

# Relatório Semestral da Secretaria do MERCOSUL

34ª Edição

Maio  
2023



**Secretaria do MERCOSUL (SM)**

**Direção**

Bernardino Hugo Saguier Caballero

**Elaboração**

Setor de Assessoria Técnica (SAT)

Alejandro Puglia Macaronis

Esteban Rogel Chaler

Pablo Riera Duarte

Leonardo Pankiewicz

Ana Belén Costa

Cássia Pires

Secretaria do MERCOSUL

Relatório Semestral da Secretaria do MERCOSUL, 34ª Edição.

Montevidéu, maio de 2023. 88 páginas.

Secretaria do MERCOSUL

Dr. Luis Piera, 1992, 1º andar. Montevidéu, Uruguai.

Fone: (+598) 2412-9024

E-mail: [secretaria@mercosur.int](mailto:secretaria@mercosur.int)

<http://www.mercosur.int>

# Apresentação

---

A Decisão N° 15/15 do Conselho do Mercado Comum (CMC) instrui a Secretaria do MERCOSUL a elaborar relatórios periódicos, em bases semestrais, sobre a evolução do processo de integração, com a finalidade de analisar as variáveis relevantes que o afetam e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos pelos Estados Partes do MERCOSUL.

Em cumprimento a essa instrução, elabora-se o presente Relatório que aborda os temas da atualidade do processo de integração, e realiza uma análise das normas aprovadas durante o segundo semestre de 2022, correspondente à Presidência *Pro Tempore* do Uruguai.

Durante esse semestre, a PPTU contribuiu para a reflexão com relação ao estado atual do MERCOSUL, tanto em seus aspectos internos quanto ao relacionamento externo do bloco, com uma visão ampla e integral, a fim de trabalhar na consolidação e o aperfeiçoamento da zona de livre comércio.

Durante o período analisado, foram realizadas 359 reuniões dos órgãos e foros da estrutura institucional do bloco regional.<sup>1</sup>

Embora se destaque a volta paulatina às reuniões presenciais, o esquema contínuo para sua realização foi feito principalmente sob o formato virtual, dando-se continuidade ao processo de integração e a dinâmica que ele requerer.

Quanto à agenda externa do bloco, o âmbito institucional encarregado de levar adiante as negociações continuou avançando nas diversas frentes, mediante a revisão de aspectos técnicos nos Acordos já encerrados, nas Comissões Administradoras Conjuntas, nas negociações em processo e nos diálogos exploratórios.

Em particular, na **primeira seção** do presente relatório descreve-se a evolução do intercâmbio comercial do bloco durante o segundo semestre de 2022, detalhando a variação nos fluxos comerciais, os principais destinos das exportações, as principais origens das

---

<sup>1</sup> Fonte: Calendário de Reuniões da PPTU, disponível no Sistema de Informação MERCOSUL (SIM)

importações e as principais rubricas que as compõem.

Na **segunda seção** resumem-se os principais avanços vinculados ao relacionamento externo do MERCOSUL. Apresenta-se a situação atual nos diferentes âmbitos de negociação e seus avanços. Descrevem-se os resultados das Rodadas de Negociações e das Reuniões das Comissões Administradoras dos Acordos, bem como o estado das negociações em andamento em nível regional e extrarregional.

Na **terceira seção**, são desenvolvidos os avanços do processo de integração regional.

Sobre isso, efetua-se um breve estudo e comentam-se os últimos avanços temáticos sobre os aspectos vinculados à Agenda Verde no MERCOSUL, com ênfase nas tarefas efetuadas e nos próximos objetivos do bloco com relação ao Comércio e o Desenvolvimento Sustentável.

Na **quarta seção** sobre o processo legislativo, descreve-se a produção normativa do semestre e são atualizadas as estatísticas sobre o acervo normativo do MERCOSUL.

Por último, no **Anexo** ao Relatório, são fornecidos mais detalhes sobre temas reportados na terceira e na quarta seção.

# Índice

<b>Apresentação</b> .....	II
<b>Índice</b> .....	4
<b>I. Comércio Exterior</b> .....	5
<b>II. Relacionamento Externo</b> .....	13
<b>Introdução</b> .....	13
<b>Rede de Acordos Comerciais do MERCOSUL</b> .....	14
<b>Evolução das negociações no Segundo semestre de 2022</b> .....	16
Acordos vigentes .....	18
Acordos no âmbito da ALADI.....	19
Acordos em processo de revisão legal.....	19
Negociações em andamento .....	20
Cenários Exploratórios .....	22
Países com interesse em negociar com o MERCOSUL.....	22
<b>III. Avanços do Processo de Integração</b> .....	24
<b>Agenda em Comércio e Desenvolvimento Sustentável</b> .....	24
<b>1. Introdução</b> .....	24
<b>2. O conceito do Desenvolvimento Sustentável</b> .....	25
<b>3. Vínculos entre o desenvolvimento sustentável e o comércio internacional</b> .....	26
Abordagem multilateral .....	27
Abordagem nos TLC. Apontamentos sobre MERCOSUL – UE. ....	31
<b>4. A Agenda Regional</b> .....	33
<b>5. Criação do Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS)</b> .....	39
<b>IV. Processo Legislativo</b> .....	40
<b>1. Introdução</b> .....	40
<b>2. Produção Normativa Semestral</b> .....	42
Agrupamentos Temáticos das Normas aprovadas.....	43
<b>Anexo</b> .....	46

# I. Comércio Exterior

Durante a segundo semestre de 2022, o intercâmbio comercial total do MERCOSUL foi próximo de U\$S 420 bilhões, com um crescimento de 16% com respeito a igual período do ano anterior. O intercâmbio comercial correspondeu a 54% das exportações do bloco e o restante 46% a importações.

As exportações totais cresceram 13,6%, totalizando U\$S 225 bilhões, dos quais 89% (U\$S 201 bilhões) tiveram como destino mercados de extrazona.

As importações totais cresceram 17,8%, totalizando U\$S 194 bilhões, dos quais 88% (U\$S 171 bilhões) tiveram como origem mercados de extrazona.

O saldo da balança comercial extrazona (SBC) do bloco foi de U\$S 30 bilhões, resultante de superávits da Argentina e do Brasil que superaram os déficits do Uruguai e do Paraguai. O SBC registra uma queda de 9% com respeito a igual período do ano anterior.

O principal destino das exportações do MERCOSUL foi a China, com U\$S 50 bilhões e uma participação de 25%.

Seguidas, em ordem de importância, pela União Europeia (incluindo o Reino Unido) e pela América Latina e o Caribe com participações de 17% e 13% das exportações, respectivamente. Os Estados Unidos representaram 12% das vendas externas.

A principal origem das importações do MERCOSUL foi a China, com U\$S 45 bilhões e uma participação de 26%. Seguidas, em ordem de importância, pelos Estados Unidos e pela União Europeia (incluindo o Reino Unido) com 19% das importações cada um. A América Latina e o Caribe representaram 7% das compras externas.

O SBC com os principais sócios foi positivo, exceto com os Estados Unidos.

As exportações do MERCOSUL a extrazona estiveram formadas principalmente por matérias primas e suas obras (combustíveis, oleaginosas, cereais, carnes e minerais metálicos), enquanto as importações consistiram principalmente em combustíveis e produtos industrializados (maquinarias,



máquinas elétricas, fertilizantes e químicos).

O SBC favorável se explica principalmente pelas exportações de alimentos e minerais, destacando-se o saldo em oleaginosas (U\$S 20 bilhões), cereais (U\$S 17 bilhões), carne (U\$S 16 bilhões) e minerais metálicos (U\$S 15 bilhões).

O comércio IntraMERCOSUL alcançou a soma de U\$S 24 bilhões, crescendo 7,9% com relação a igual período do ano anterior.

### Tarifa Externa Comum

A Tarifa Externa Comum (TEC) do MERCOSUL está formada por 18 níveis tarifários, com uma tarifa mínima de 0%, uma tarifa máxima de 35% e uma média simples de 10,32%. A tarifa mais frequente é de 0%, seguida pelos de 12,6%, 9%, 18% e 16%, respectivamente.

Também, a maior parte dos produtos importados de extrazona durante o

Durante o período, o Brasil foi tanto o maior exportador como importador Intrazona do bloco.

O comércio IntraMERCOSUL tem um importante componente de bens industriais e insumos, destacando-se automóveis (U\$S 5,8 bilhões), combustíveis (U\$S 2,1 bilhões) e maquinarias (U\$S 1,7 bilhões). Nas rubricas de alimentos, destacam-se os cereais (U\$S 1,7 bilhões) e as oleaginosas (U\$S 500 milhões).

semestre tiveram uma TEC de 0%, seguidos em importância pelos taxados a 12,6% e os com tarifas de 16% e 18%.<sup>2</sup>

12% dos itens tarifários são considerados Bens de Capital (BK) e 3,4% Bens de Informática e Telecomunicações (BIT). Em conjunto, esses produtos representam 15,6% do universo tarifário.

---

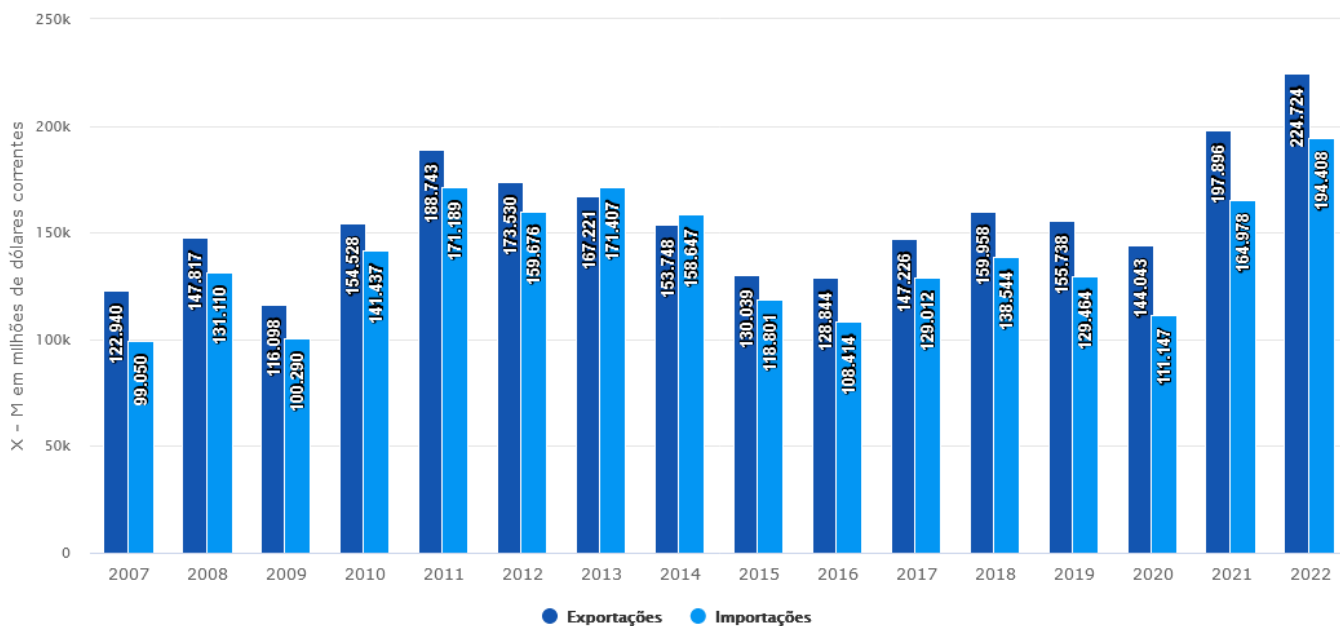
<sup>2</sup> É importante destacar que o MERCOSUL contempla diferentes regimes, com produtos que se encontram excetuados da TEC, por meio do qual as tarifas efetivamente pagas no momento da importação podem ser distintas às estabelecidas na TEC.

Por mais informação, pode-se consultar <https://www.mercosur.int/politica-comercial/regimenes-especiales-de-importacion/>



## MERCOSUL – Comércio Total

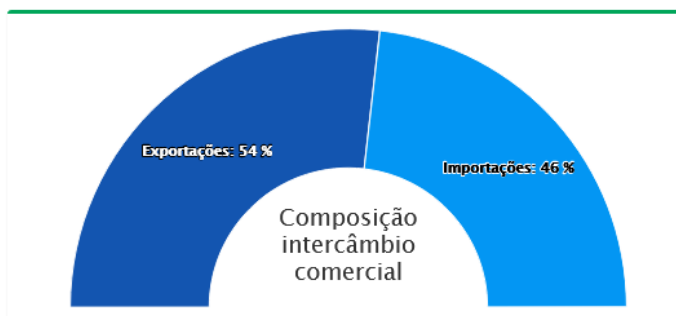
(Dados do 2º semestre de cada ano)



Exportações Totais (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Argentina	43.890	42.562	3,1%	7,6%	19,5%
Brasil	170.404	144.638	17,8%	9,5%	75,8%
Paraguai	4.995	5.273	-5,3%	2,8%	2,2%
Uruguai	5.435	5.423	0,2%	5,2%	2,4%
<b>MERCOSUL</b>	<b>224.724</b>	<b>197.896</b>	<b>13,6%</b>	<b>8,8%</b>	<b>100,0%</b>

Importações Totais (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Argentina	37.436	32.304	15,9%	1,7%	19,3%
Brasil	142.890	120.232	18,8%	11,2%	73,5%
Paraguai	7.715	7.126	8,3%	4,8%	4,0%
Uruguai	6.367	5.316	19,8%	8,4%	3,3%
<b>MERCOSUL</b>	<b>194.408</b>	<b>164.978</b>	<b>17,8%</b>	<b>8,5%</b>	<b>100,0%</b>

**16%** INTERCÂMBIO COMERCIAL  
**US\$ 419.132**  
MILHÕES



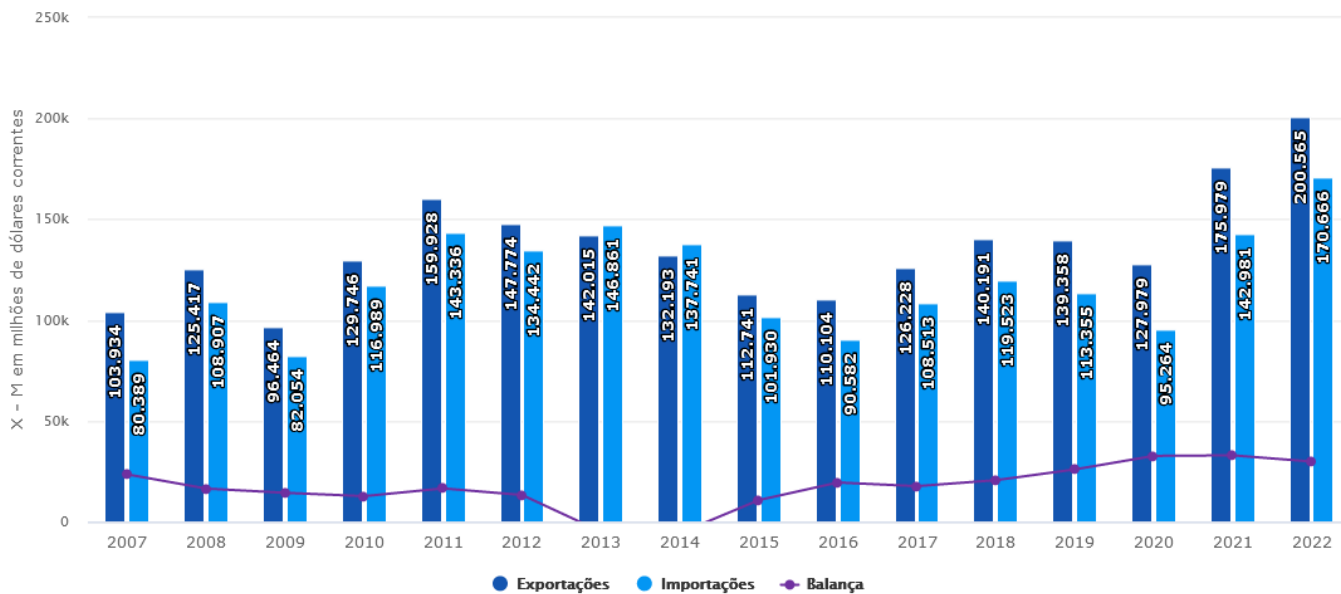
Fonte: Secretaria do MERCOSUL





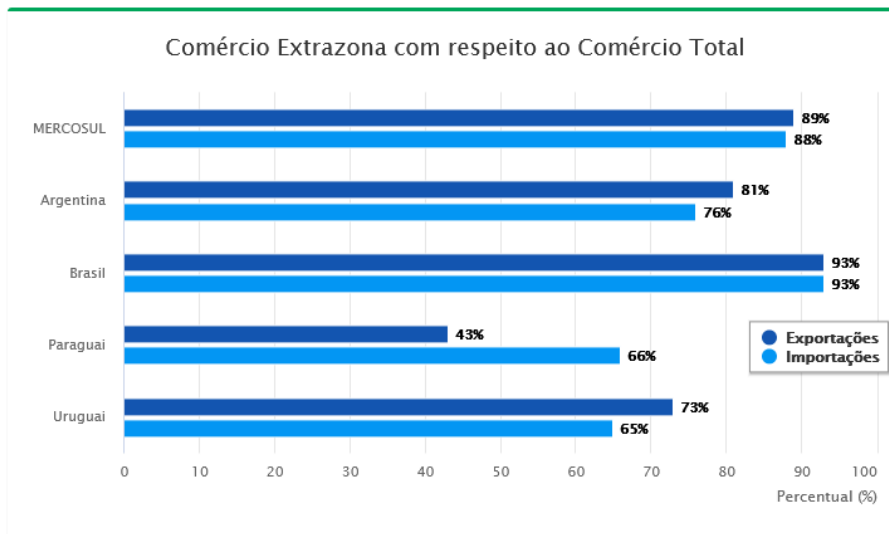
## MERCOSUL – Comércio Extrazona

(Dados do 2º semestre de cada ano)



Exportações Extrazona (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Argentina	35.475	34.185	3,8%	8,0%	17,7%
Brasil	158.952	135.565	17,3%	10,5%	79,3%
Paraguai	2.156	2.232	-3,4%	-1,7%	1,1%
Uruguai	3.982	3.997	-0,4%	4,3%	2,0%
<b>MERCOSUL</b>	<b>200.565</b>	<b>175.979</b>	<b>14,0%</b>	<b>9,7%</b>	<b>100,0%</b>

Importações Extrazona (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Argentina	28.558	24.408	17,0%	3,1%	16,7%
Brasil	132.877	110.455	20,3%	11,5%	77,9%
Paraguai	5.091	4.620	10,2%	4,8%	3,0%
Uruguai	4.140	3.499	18,3%	7,9%	2,4%
<b>MERCOSUL</b>	<b>170.666</b>	<b>142.981</b>	<b>19,4%</b>	<b>9,5%</b>	<b>100,0%</b>



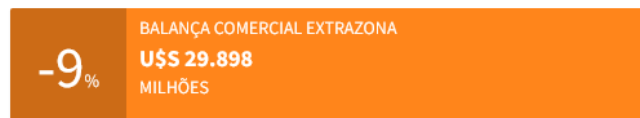
Fonte: Secretaria do MERCOSUL



## MERCOSUL – Balança Comercial

(Dados do 2º semestre de cada ano)

Balança Comercial Extrazona (Milhões de US\$)		
	2ºS 2022	2ºS 2021
Argentina	6.917	9.778
Brasil	26.074	25.110
Paraguai	-2.935	-2.388
Uruguai	-158	498
<b>MERCOSUL</b>	<b>29.898</b>	<b>32.998</b>



Balança Comercial por Parceiro (Milhões de US\$)		
	2ºS 2022	2ºS 2021
Resto da América Latina e Caribe	14.743	12.016
ASEAN	8.507	6.285
China	4.968	10.377
Resto da Ásia	2.870	3.760
União Europeia + Reino Unido	1.855	-876
Estados Unidos	-9.436	-6.396
Resto do Mundo	6.391	7.832
<b>Total Extrazona</b>	<b>29.898</b>	<b>32.998</b>

Balança Comercial por Capítulo (Milhões de US\$)		
	2ºS 2022	2ºS 2021
Oleaginosas	20.453	17.075
Cereais	16.631	9.864
Carne e derivados	16.310	13.884
Minerais metálicos	15.354	24.291
Resíduos da indústria alimentar	10.176	8.482
Açúcares	7.342	5.190
Operações especiais	5.438	5.144
Gorduras e óleos animais ou vegetais	5.140	4.957
Ferro e aço	4.509	4.738
Pasta de madeira	4.415	3.464
Outros produtos	-75.870	-64.411
<b>Total Extrazona</b>	<b>29.898</b>	<b>32.998</b>

Fonte: Secretaria do MERCOSUL



## MERCOSUL – Composição do Comércio Extrazona

(Dados do 2º semestre de cada ano)

Principais destinos das exportações (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
China	49.517	47.085	5,2%	-100,0%	25%
União Europeia + Reino Unido	33.975	26.729	27,1%	-100,0%	17%
Resto da América Latina e Caribe	26.955	22.057	22,2%	nan%	13%
Estados Unidos	23.527	20.840	12,9%	-100,0%	12%
Resto da Ásia	17.178	16.224	5,9%	-100,0%	9%
ASEAN	15.962	13.773	15,9%	-100,0%	8%
Resto do Mundo	33.451	29.271	14,3%	-25,6%	17%
<b>Total Extrazona</b>	<b>200.565</b>	<b>175.979</b>	<b>14,0%</b>	<b>9,7%</b>	<b>100%</b>

Principais origens das importações (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
China	44.549	36.708	21,4%	-100,0%	26%
Estados Unidos	32.963	27.236	21,0%	-100,0%	19%
União Europeia + Reino Unido	32.120	27.605	16,4%	-100,0%	19%
Resto da Ásia	14.309	12.464	14,8%	-100,0%	8%
Resto da América Latina e Caribe	12.212	10.041	21,6%	nan%	7%
ASEAN	7.455	7.488	-0,4%	-100,0%	4%
Resto do Mundo	27.059	21.439	26,2%	-26,8%	16%
<b>Total Extrazona</b>	<b>170.666</b>	<b>142.981</b>	<b>19,4%</b>	<b>9,5%</b>	<b>100%</b>

Exportações Extrazona por Capítulo (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Combustíveis mineraiis	32.071	21.166	51,5%	29,6%	16,0%
Oleaginosas	20.789	17.248	20,5%	12,0%	10,4%
Cereais	16.908	9.931	70,3%	18,0%	8,4%
Carne e derivados	16.355	13.917	17,5%	11,0%	8,2%
Minerais metalíferos	15.793	24.837	-36,4%	7,4%	7,9%
Resíduos da indústria alimentar	10.377	8.676	19,6%	6,6%	5,2%
Açúcares	7.422	5.251	41,4%	4,1%	3,7%
Ferro e aço	7.143	7.763	-8,0%	6,0%	3,6%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	6.014	5.710	5,3%	12,5%	3,0%
Operações especiais	5.887	5.511	6,8%	26,6%	2,9%
Outros produtos	61.806	55.970	10,4%	5,0%	30,8%
<b>Total Extrazona</b>	<b>200.565</b>	<b>175.979</b>	<b>14,0%</b>	<b>9,7%</b>	<b>100,0%</b>

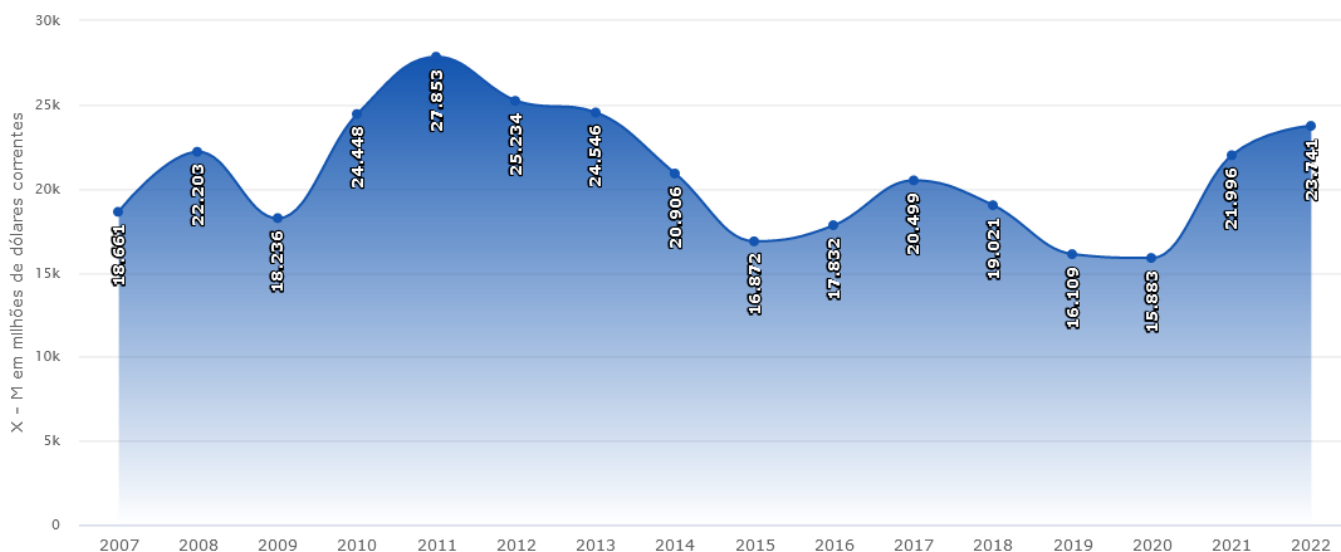
Importações Extrazona por Capítulo (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Combustíveis mineraiis	32.038	20.995	52,6%	17,1%	18,8%
Maquinarias	22.914	20.546	11,5%	6,7%	13,4%
Máquinas elétricas	20.888	18.666	11,9%	4,9%	12,2%
Fertilizantes	13.839	12.427	11,4%	25,3%	8,1%
Químicos orgânicos	12.175	8.996	35,3%	15,6%	7,1%
Automóveis e tratores	8.405	7.172	17,2%	2,9%	4,9%
Produtos químicos vários	6.617	4.621	43,2%	14,5%	3,9%
Plásticos	6.536	5.529	18,2%	9,9%	3,8%
Produtos farmacêuticos	6.125	8.522	-28,1%	6,7%	3,6%
Óptica e fotografia	4.685	4.018	16,6%	4,9%	2,7%
Outros produtos	36.444	31.488	15,7%	5,7%	21,4%
<b>Total Extrazona</b>	<b>170.666</b>	<b>142.981</b>	<b>19,4%</b>	<b>9,5%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Secretaria do MERCOSUL



## MERCOSUL – Comércio Intrazona

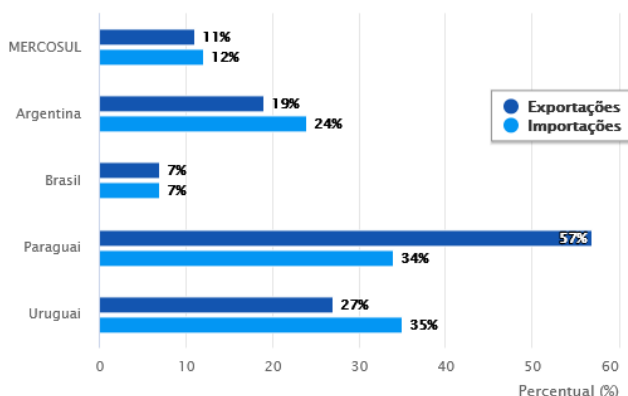
(Dados do 2º semestre de cada ano)



Comércio intrazona (Milhões de US\$)						
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	Part. Export.	Part. Import.
Argentina	8.878	7.896	12,4%	-2,3%	34,8%	37,4%
Brasil	10.012	9.777	2,4%	7,4%	47,4%	42,2%
Paraguai	2.624	2.506	4,7%	4,9%	11,8%	11,1%
Uruguai	2.227	1.817	22,5%	9,2%	6,0%	9,4%
<b>MERCOSUL</b>	<b>23.741</b>	<b>21.996</b>	<b>7,9%</b>	<b>3,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Principais produtos comercializados intrazona (Milhões de US\$)					
	2ºS 2022	2ºS 2021	Var 22/21	Var Pr. 22/17	% Part.
Automóveis e tratores	5.838	4.618	26,4%	-4,1%	24,6%
Combustíveis minerais	2.153	2.372	-9,2%	7,9%	9,1%
Maquinarias	1.714	1.393	23,0%	3,1%	7,2%
Cereais	1.655	1.643	0,7%	15,1%	7,0%
Plásticos	1.179	1.233	-4,4%	4,1%	5,0%
Ferro e aço	735	727	1,2%	5,8%	3,1%
Máquinas elétricas	707	571	24,0%	2,6%	3,0%
Produtos químicos vários	592	503	17,7%	4,2%	2,5%
Oleaginosas	573	1.223	-53,2%	12,3%	2,4%
Leite, laticínios, ovos e mel	537	246	118,4%	19,1%	2,3%
Outros produtos	8.059	7.291	10,5%	5,6%	33,9%
<b>Total Intrazona</b>	<b>23.741</b>	<b>21.996</b>	<b>7,9%</b>	<b>3,0%</b>	<b>100,0%</b>

### Comércio Intrazona com respeito ao Comércio Total



8%

COMÉRCIO INTRAZONA  
**US\$ 23.741**  
MILHÕES



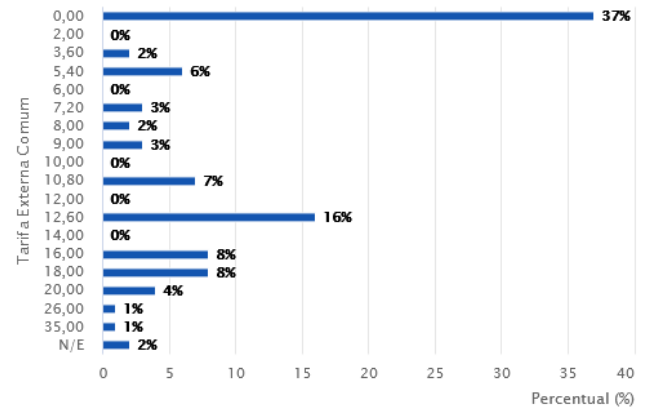
## MERCOSUL– Tarifa Externa Comum

(Dados do final do 2º semestre)

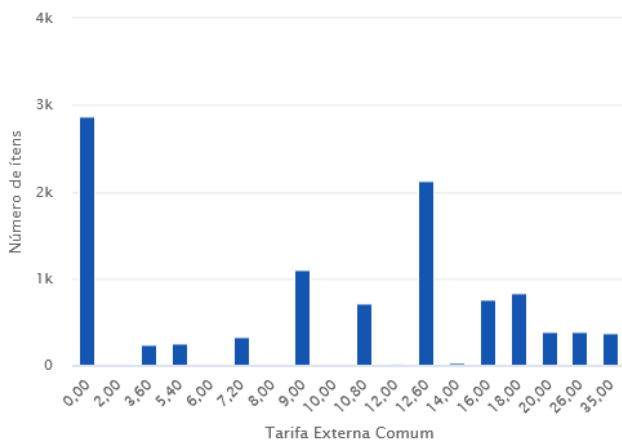
Tarifa Externa Comum	
Conceito	Valor
Número de posições	10.440
Tarifa mínima	0 %
Tarifa máxima	35 %
Tarifa média simples	10,32 %
Tarifa média ponderada pelo comércio	7,94 %
Mediana	10,80 %
Tarifa mais frequente (modo)	0 %
Desvio padrão	73,56

### Importações extrazona por nível tarifário

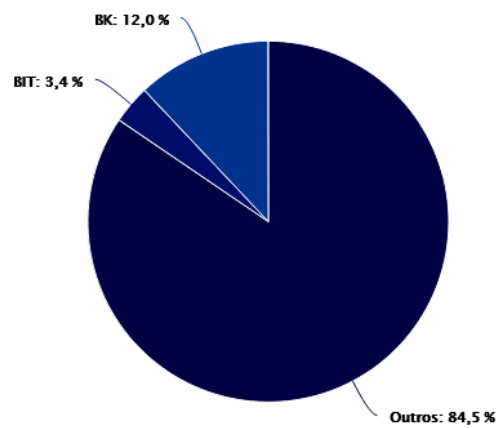
(Dados do 2º Semestre)



### Níveis da Tarifa Externa Comum



### Composição da Tarifa Externa Comum



Fonte: Secretaria do MERCOSUL

# II. Relacionamento Externo

## Introdução

O MERCOSUL continua apostando na ampliação e aprofundamento de suas relações externas, por meio de uma rede de acordos comerciais, que permita aos Estados Partes vincular-se com o mundo.

As vantagens das reduções tarifárias e garantias de acesso de produtos, em condições mais favoráveis, também se replicam em outros âmbitos, como na cooperação internacional ou nos investimentos, entre outros.

O panorama internacional que segue marcado pela extensão do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, sem uma resolução prevista no curto prazo, as incertezas em matéria comercial que incidem no preço das commodities, no custo da energia e das carências de fornecimento derivados, afetam o grau de avanço de certos processos negociadores, enquanto outros seguem um curso.

Não obstante, o MERCOSUL continua apostando no fortalecimento da rede de acordos existentes bem como no início de novas relações, mediante a celebração de rodadas negociadoras, reuniões técnicas dos Conselhos de Administração, dos Grupos de Trabalho em matérias específicas, do intercâmbio de Termos de Referência e de dados e estatísticas de comércio, dando um sinal claro de sua vocação integradora com o resto do mundo.

O Grupo de Relacionamento Externo (GRELEX), foro dependente do Grupo Mercado Comum (GMC), é o âmbito institucional onde os Estados Parte dão continuidade e acordam os passos a seguir em cada uma das negociações em andamento, acordos em vigor ou em processo de assinatura, bem como na tomada de decisões para iniciar as conversações com possíveis novos sócios.



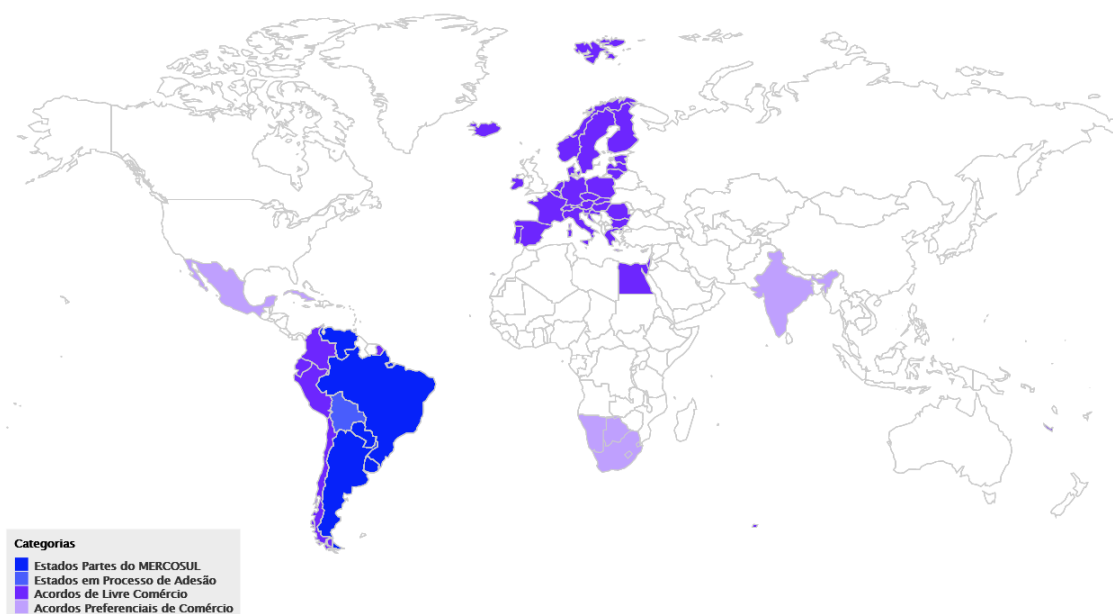
## Rede de Acordos Comerciais do MERCOSUL

Com o fim de visualizar o estado atual do relacionamento externo do bloco, procedeu-se a classificação da rede de

Acordos comerciais celebrados pelo MERCOSUL nas seguintes categorias.

### *Acordos Comerciais*

Mapa 1



**Estados em Processo de Adesão:** Estado Plurinacional da Bolívia.<sup>3</sup>

**Acordo de Livre Comércio:** União Europeia, EFTA e Singapura são todos acordos em processo de revisão legal; bem como Israel, Egito, Palestina, Chile, Peru, Equador e Colômbia<sup>4</sup>.

**Acordos Preferenciais de Comércio:** Índia, União Aduaneira da África do Sul (SACU), México<sup>5</sup>, Cuba.

Cabe destacar que o MERCOSUL como bloco também faz parte do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC),<sup>6</sup> acordo comercial específico para os países em desenvolvimento por meio do qual

<sup>3</sup> A Decisão CMC N° 13/15, aprovou o Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao MERCOSUL..

<sup>4</sup> São também Estados Associados ao MERCOSUL Intra ALADI: Chile (Dec. CMC N° 12/97), Colômbia (Dec. CMC N° 44/04) Equador (Dec. CMC N° 43/04) e Peru (Dec. CMC N° 39/03).

<sup>5</sup> O MERCOSUL assinou com o México o: ACE N° 54: que cria um marco para a criação de uma Área de Livre

Comércio; e ACE N° 55: que sinta as bases para o estabelecimento do livre comércio no setor automotivo.

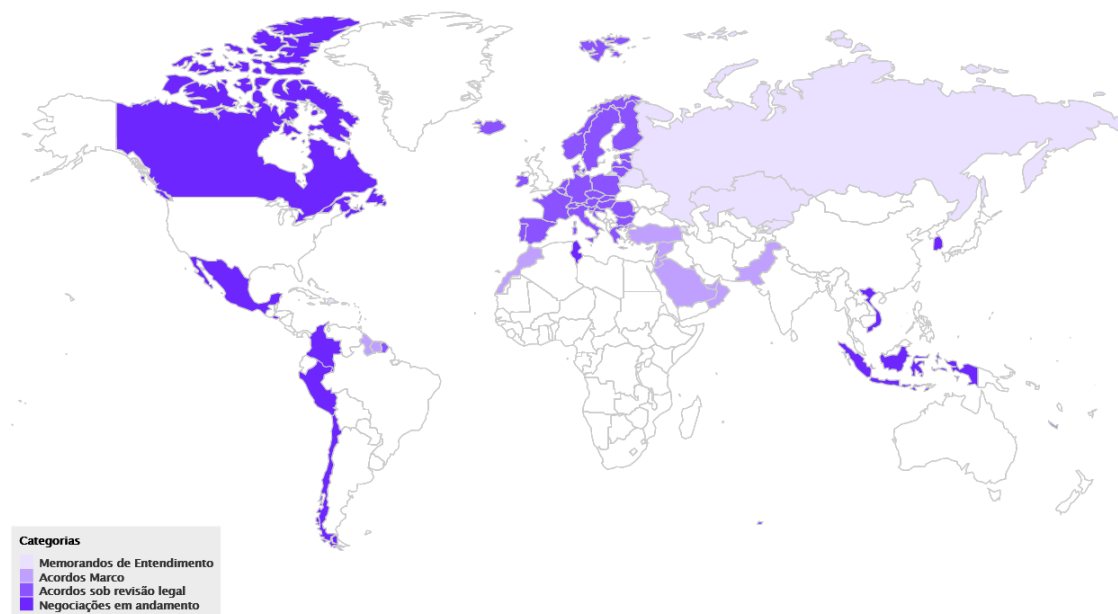
<sup>6</sup> O MERCOSUL ingressou no SGPC como bloco, por meio do Protocolo de Adesão do MERCOSUL ao SGPC, assinado em novembro do ano 1997, aprovado pelo bloco mediante a Dec. CMC N° 51/00.



são intercambiadas preferências tarifárias com o objetivo de potencializar o comércio entre eles.

## *Negociações Comerciais*

*Mapa 2*



**Acordos em processo de revisão legal com:** União Europeia e EFTA.

**Negociações em andamento com:** Canadá, República da Coreia, Líbano, Vietnã, Indonésia, Tunísia, El Salvador e Aliança do Pacífico.

**Acordos-Quadro com:** Marrocos, Estados membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do

Golfo (CCG), Paquistão, Jordânia, Turquia, Síria, Palestina, Tunísia, Guiana e Suriname.

**Memorando de Entendimento (MOU) com:** Canadá, Trinidad e Tobago, Singapura, República da Coreia, Líbano, Comissão Econômica Eurasiática (CEE) e República Dominicana.



## Evolução das negociações no Segundo semestre de 2022

Durante o segundo semestre de 2022, os sócios continuaram as atividades previstas em agenda externa do bloco.

Nesse sentido, foram celebradas reuniões entre chefes negociadores, seja de Acordos já alcançados ou no âmbito dos Grupos Técnicos das negociações em andamento e dos diversos Conselhos de Administração.

Foram retomados os contatos e as conversações com as autoridades de países que, por razões internas, como processos eleitorais, se encontravam em um impasse.

Celebraram-se reuniões tanto em formato virtual como presencial e deu-se acompanhamento no estudo das propostas sobre Termos de Referência (TDR) intercambiados.

Também, continuou o intercâmbio de informação estatística de caráter comercial dos sócios com outros países e grupos de países.<sup>7</sup>

- Quanto aos Acordos já alcançados e em processo de revisão legal, tanto com a **União Europeia**

como com os países do **EFTA**, celebraram-se reuniões com o objetivo de acordar os aspectos técnicos e institucionais necessários para avançar para a assinatura de ambos os Acordos.<sup>8</sup> Com **Singapura**, durante o segundo semestre foi aprovado um cronograma de reuniões para tratar temas técnicos e de tradução com a intenção de ambas as partes de concluir os trabalhos ainda durante 2023.

- Com relação aos acordos vigentes, continuou o intercâmbio de estatísticas comerciais de cada Estado Parte com o **Egito**; finalizou o exercício de transposição da Nomenclatura ao Sistema Harmonizado 2017 com **Israel**; os parceiros continuaram avaliando as implicações de um aprofundamento do Acordo de Comércio Preferencial com a **Índia**, e acordou-se continuar trabalhando no intercâmbio de estatísticas com a **SACU**, bem como acompanhamento aos resultados emanados da II Reunião do Comitê Conjunto.<sup>9</sup>

<sup>7</sup> Fontes: GRELEX, Ata 02/22 GMC, Ata 07/22; CMC, Ata 02/22; CMC Ata 02/22 ANE03 /Relatório de Atividades da PPTU; Comunicado Conjunto dos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados (LXI Cúpula de Presidentes do MERCOSUL, 6/12/2022)

<sup>8</sup> O Acordo em processo de revisão legal entre o MERCOSUL e a União Europeia foi anunciado em 28/06/2019.

A conclusão das negociações entre o MERCOSUL e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) foi anunciada em agosto de 2019.

<sup>9</sup> A 2ª Reunião do Comitê Conjunto de Administração (CCA) celebrada em 5/10/2021



- Com relação aos Acordos celebrados no âmbito da **ALADI**, priorizou-se a finalização do Regime de Origem do **ACE N° 35 MERCOSUL – Chile**.

Quanto ao **ACE N° 72 MERCOSUL – Colômbia**, os parceiros acordaram impulsionar as ações para finalizar o texto do Protocolo sobre Regime de Solução de Controvérsias e atualizar a nomenclatura à NALADISA 2017.

Com respeito ao **ACE N° 58 MERCOSUL – Peru**, durante a PPTU foi proposta a ampliação do Acordo original em matéria de Zonas Francas e acordou-se convocar os grupos técnicos para trabalhar na Certificação de Origem Digital.

Quanto ao **ACE N° 59 MERCOSUL – CAN**, acordou-se reiterar o interesse do MERCOSUL em realizar o exercício de transposição para um novo acordo comercial de Complementação Econômica **MERCOSUL – Equador** e avaliou-se o estado atual do Acordo **ACE N° 36 MERCOSUL – Bolívia**.

- Com respeito às negociações extrarregionais, com relação à **Coreia do Sul**, os parceiros acordaram realizar os máximos esforços durante o segundo semestre para obter um melhor acesso ao mercado de bens agrícolas da contraparte, e uma adaptação das medidas sanitárias e fitossanitárias.

Com relação à **Indonésia**, após acordar os TDR e o plano de negociações encaminhados por esse país, os parceiros acordaram coordenar o cronograma de trabalho para o 1º semestre de 2023.

Com a **República Dominicana**, durante o segundo semestre foram celebrados duas reuniões do Grupo Técnico Conjunto, em matéria de promoção do comércio, na qual se criaram subgrupos de trabalho e foram designados os pontos focais respectivos. O grau de avanço que tiveram as negociações durante este período denota a prioridade que outorgam ambas as partes ao processo.

Com o **Canadá**, foi contatado o novo Chefe de Negociações e foi celebrada uma reunião de chefes negociadores (no mês de maio, já encerrada a 31ª edição do Relatório Semestral) com o objetivo de retomar as negociações na maior brevidade.

Com respeito ao **Líbano**, os parceiros continuaram aguardando a manifestação da contraparte para retomar o processo de negociações comerciais.

- Por outro lado, continuaram os contatos exploratórios e o intercâmbio de comunicações e documentação no âmbito de diversas negociações exploratórias para eventuais acordos comerciais.



- Sobre isso, os parceiros continuaram analisando a contraproposta de TDR encaminhados por **El Salvador**, e consolidá-los em um documento para enviá-los à contraparte.
- Houve avanços quanto à proposta de um Memorando de Entendimento a **Aliança do Pacífico**, e deram continuidade ao exercício de intercâmbio de estatísticas comerciais para logo encaminhá-los ao **Vietnã**.
- Igualmente, os parceiros acordaram em se centrar nos compromissos assumidos na Minuta da Reunião do Comitê Conjunto do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Comercial e Econômica com a **UEE**.
- Quanto a outros países e grupos de países com interesse em negociar ou retomar as negociações com o MERCOSUL, os parceiros acordaram em contatar os representantes de **Turquia, Tunísia, Malásia, Bangladesh e Emirados Árabes Unidos**. Também, procedeu-se o intercâmbio de informação entre os parceiros com respeito a países e grupos de países como **Nigéria, Marrocos, União Africana, Geórgia, Síria e Japão** que manifestaram seu interesse em iniciar conversações para negociar com o MERCOSUL.

---

## Acordos vigentes

---

### MERCOSUL – Egito

Uma vez circulado e revisado o rascunho da Ata da II Reunião do Comitê Administrativo Conjunto, durante o semestre continuou o intercâmbio de dados estatísticos de comércio de cada parceiro com a contraparte e acordou-se dar acompanhamento aos compromissos resultantes dessa Reunião.

### MERCOSUL – Israel

Continuou durante o semestre o processo de negociações bilaterais para aprofundar o ALC vigente com Israel. Finalizada a transposição ao SH 2017, procedeu-se a sua comunicação à contraparte e a continuar as negociações intrabloco com o objetivo de celebrar uma nova Reunião da Comissão Administradora.

### MERCOSUL – Índia

Os Estados Partes acordaram em dar continuidade à avaliação com respeito ao aprofundamento do Acordo de Comércio Preferencial com a Índia.



Por sua vez, a Índia solicitou por intermédio da PPT informação sobre as importações dos Estados Partes e sobre a aplicação da NMF pelos parceiros.

### MERCOSUL- SACU

Durante o 2º semestre, os Estados Partes acordaram dar

acompanhamento aos resultados da II Reunião do Comitê Conjunto e realizar atividades de promoção conjunta no âmbito do Acordo.

Igualmente, continuou-se trabalhando sobre o intercâmbio de estatísticas com a contraparte.

---

## Acordos no âmbito da ALADI

---

No âmbito do **ACE N° 35** entre o **MERCOSUL** e o **Chile**, os parceiros manifestaram dar prioridade a esta frente e a culminar com a modernização do Regime de Origem MERCOSUL, para logo concertar-se no exercício técnico com a contraparte.

Com relação ao **ACE N° 72 MERCOSUL - Colômbia**, acordou-se realizar os máximos esforços para culminar o texto do Protocolo sobre Regime de Solução de Controvérsias e a continuar com os trabalhos de atualização da nomenclatura do ACE 72. Nesse sentido, o MERCOSUL apresentou uma proposta de atualização da nomenclatura tarifária ACE-72 para a NALADISA 2017.

Quanto ao **ACE N° 58 MERCOSUL – Peru**, determinou-se concentrar os esforços em cumprir com os compromissos assumidos na última reunião da Comissão Administradora

do Acordo celebrada em dezembro de 2021. Discutiu-se a possibilidade de ampliar o Acordo original para as Zonas Francas dos países e acordou-se convocar os diversos Grupos de Trabalho para trabalhar em temas de Certificação de Origem Digital.

Com respeito ao **Equador**, acordou-se reiterar o interesse do MERCOSUL com relação ao exercício de transposição do **ACE N° 59** em um novo acordo comercial de Complementação Econômica MERCOSUL – Equador. Procurou-se, por intermédio da PPTU, obter resposta da contraparte para a proposta de TDR apresentada pelo MERCOSUL no mês de março de 2022.

Quanto ao **ACE N° 36 MERCOSUL – Bolívia**, repassou-se o estado atual do Acordo e ressaltou-se a prioridade desta frente de negociação.

---

## Acordos em processo de revisão legal

---

MERCOSUL – União Europeia



Realizou-se uma missão à UE, na qual se apresentou a lista preliminar de usuários prévios de indicações geográficas.

Procurou-se, por intermédio da PPTU, obter resposta para a proposta de TDR apresentada pelo MERCOSUL no mês de março de 2022.

Deu-se continuidade às tarefas de revisão legal do Acordo, bem como os intercâmbios com motivo dos ajustes institucionais.

Coincidiu-se na prioridade que tem para os parceiros alcançar a assinatura de um Acordo equilibrado e benéfico para todas as partes.

### **MERCOSUL – EFTA**

*(negociações coordenadas pela Argentina)*

Celebrou-se, em outubro de 2022, uma nova reunião com a contraparte nos quais houve intercâmbios de caráter técnico.

Houve avanços na revisão legal dos anexos de bens, regras de origem e compras governamentais.

Os parceiros coincidiram em contatar a contraparte para agendar uma nova reunião de Chefes Negociadores,

mantendo as reuniões dos grupos técnicos que forem necessárias para dar impulso às negociações.

### **MERCOSUL – Singapura**

*(negociações coordenadas pelo Paraguai)*

As negociações com Singapura foram fortemente impulsionadas durante o primeiro semestre de 2022, mediante o intercâmbio de propostas e agendas, bem como mediante a celebração de reuniões dos Chefes Negociadores.

Durante o segundo semestre, foi aprovado o cronograma de reuniões proposto por Singapura e acordou-se listar os temas pendentes de negociação e organizar os trabalhos do semestre.

A assinatura de um Acordo com Singapura é de máxima prioridade para o bloco. Nesse sentido, os Estados Partes reafirmaram sua vontade para terminar de negociar os aspectos técnicos e de tradução, com vistas a que o Acordo seja assinado durante o ano 2023, e constituir-se no primeiro acordo comercial do bloco com um país do sudeste asiático.

---

## **Negociações em andamento**

---

### **MERCOSUL – Canadá**

*(negociações coordenadas pelo Brasil)*

Após um impasse como consequência da celebração de eleições no Canadá, foram retomados os contatos com o

novo Chefe de Negociações canadense.

No âmbito do GRELEX, informou-se que em 26 de maio de 2022 se celebrou a reunião de Chefes



Negociadores, a fim de avaliar os progressos alcançados nos grupos técnicos.

Os aspectos mais sensíveis da negociação têm a ver com o intercâmbio de ofertas em matéria de bens, compras públicas, serviços e investimentos.

Os parceiros reafirmaram a importância desta frente, acordando propor à contraparte um cronograma para 2023.

### **MERCOSUL- Coreia**

*(negociações coordenadas pelo Uruguai)*

A República da Coreia manifestaram seu interesse em realizar uma rodada presencial em Seul.

Os parceiros realizaram os máximos esforços para alcançar uma flexibilização da contraparte em matéria de acesso a seus mercados de bens agrícolas, e a adaptação das medidas sanitárias e fitossanitárias, que são a prioridade para os parceiros do bloco.

### **MERCOSUL – Líbano**

*(negociações coordenadas pelo Brasil)*

Finalizado o processo eleitoral no Líbano, no mês de maio de 2022, e uma vez integrado o novo governo, os parceiros acordaram aguardar a reação da contraparte quanto a sua disponibilidade para retomar o processo de negociações comerciais.

### **República Dominicana**

Após alcançar o acordo sobre o texto do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio, Investimentos e Encadeamento Produtivo, no final de junho de 2022, celebrou-se uma Reunião Técnica em formato virtual do Grupo Técnico Conjunto, o qual foi realizado no mês de novembro, no âmbito de uma missão oficial do MERCOSUL a Santo Domingo.

Nessa reunião, estabeleceram-se subgrupos de trabalho e a designação dos pontos focais das partes envolvidas para dar continuidade aos trabalhos.

Nas negociações, o MERCOSUL priorizou o acesso a mercado, enquanto a República Dominicana a cooperação agrícola.

### **MERCOSUL - Indonésia**

Uma vez iniciado o processo negociador, no final de 2021, acordaram-se os Termos de Referência para a negociação e um Plano de Trabalho que foram encaminhados pela Indonésia.

Durante o 2º semestre, os parceiros acordaram priorizar esta frente de negociação e coordenar o intercâmbio com a contraparte no que se refere ao cronograma de trabalho para o 1º semestre de 2023.

Enquanto não se definir qual será o Estado Parte que coordenará estas



negociações, elas estarão a cargo da PPT em andamento.

---

## Cenários Exploratórios

---

### El Salvador

Continuou a análise da contraproposta de Termos de Referência enviada por El Salvador.

Durante o semestre, foram circulados os comentários dos parceiros e acordou-se a consolidação em um só documento por parte da PPT, para depois encaminhá-los à contraparte.

### Aliança do Pacífico

Avançou-se na discussão de uma proposta de MOU apresentada pela Aliança do Pacífico.

Os EP acordaram contatar durante o segundo semestre a contraparte e dar continuidade às discussões com relação à proposta de MOU.

### MERCOSUL - Vietnã.

Os parceiros do MERCOSUL acordaram dar continuidade, durante o segundo semestre, ao exercício de intercâmbio de dados sobre estatísticas comerciais entre os parceiros, para após proceder ao intercâmbio dessa informação com a contraparte.

### MERCOSUL – UEE

Os parceiros acordaram em se centrar nos compromissos assumidos pelas partes Reunião do Comitê Conjunto do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Comercial e Econômica celebrada em dezembro de 2021, essa reunião.

A Minuta da reunião foi circulada entre os parceiros para sua revisão e comentários.

---

## Países com interesse em negociar com o MERCOSUL

---

A **Turquia** manifestou aos parceiros o interesse em retomar o diálogo exploratório para o Estabelecimento de uma Área de Livre Comércio, ao amparo do Acordo-Quadro com o MERCOSUL.

Com respeito à **Tunísia**, durante o 2º semestre da PPTU informou a manifestação de interesse desse país em retomar as negociações com base

no Acordo-Quadro de Comércio e Cooperação Econômica assinado no ano 2014. Será dada continuidade para os contatos com a contraparte a tais efeitos.

A **Malásia**, através de seu Ministério de Comércio Internacional e Indústria manifestou interesse em iniciar um diálogo exploratório com o MERCOSUL.



Realizou-se uma síntese dos contatos mantidos e os Estados Partes manifestaram seu acordo para que a PPTU solicite informação adicional à contraparte.

**Bangladesh** expressou sua intenção em negociar um Acordo de livre comércio com o MERCOSUL.

Levando em conta a agenda externa do bloco, acordou-se contatar os negociadores representantes desse país para dar resposta sobre o assunto.

Os Emirados Árabes Unidos reiteraram seu interesse em alcançar

um Acordo comercial com o MERCOSUL.

Levando em conta a agenda de relacionamento externo do bloco, acordou-se que a PPTU contate a contraparte para fazer um acompanhamento de seu interesse em negociar um Acordo Comercial.

Por outra parte, os Estados Partes continuaram o intercâmbio sobre o estado atual dos contatos mantidos com outros países que manifestaram interesse em negociar Acordos como Nigéria, Marrocos, União Africana, Geórgia, Síria e Japão.



# III. Avanços do Processo de Integração

## Agenda em Comércio e Desenvolvimento Sustentável.

### 1. Introdução

A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável deu lugar para os países tenham suas relações comerciais, levando em conta pautas ambientais e de emprego, introduzindo a temática do desenvolvimento sustentável em seus acordos como elementos OMC Plus que devem ser considerados.

No presente Capítulo, são desenvolvidos os últimos avanços temáticos sobre os aspectos vinculados à Agenda Verde no MERCOSUL, com ênfase nos objetivos do bloco com relação ao Comércio e o Desenvolvimento Sustentável.

Os dois primeiros parágrafos introduzem o conceito de

desenvolvimento sustentável e seus vínculos com o comércio internacional, a partir de sua abordagem na ordem multilateral e bilateral, exemplificado mediante o Acordo, em processo de revisão legal, entre o MERCOSUL e a UE.

Posteriormente, detalha-se a abordagem da temática no MERCOSUL, com ênfase nos aspectos ambientais.

Finalmente, comenta-se a criação do Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS) e o mandato específico e competências acordadas pelo GMC.



## 2. O conceito do Desenvolvimento Sustentável.

Em 1987 foi apresentado à Assembleia Geral das Nações Unidas um relatório intitulado *"Nosso Futuro Comum"*<sup>10</sup> que introduz, pela primeira vez no campo das políticas públicas, a noção de desenvolvimento sustentável, nos termos daquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as necessidades das futuras gerações.

A Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992)<sup>11</sup> formalizou esse conceito, instrumentando um conjunto de Princípios e um plano de ação que se aplicaria a escala mundial, nacional e local. A Cúpula de Joanesburgo de

2002<sup>12</sup> renovou esse compromisso, enfatizando na erradicação da pobreza e dos meios de financiamento.

Após o impulso inicial acordado na Conferência Rio+20 (2012),<sup>13</sup> a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015,<sup>14</sup> forneceu um plano de ação em favor das pessoas, do planeta e da prosperidade. Ela conta com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são um chamado à ação de todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, em uma associação global.

<sup>10</sup> Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Nota do Secretário Geral transmitido à Assembleia Geral das Nações Unidas, de data 4 de agosto de 1987 (Documento A/42/427). <https://www.ecominga.ugam.ca/PDF/BIBLIOGRAPHIE/GUI-DE-LECTURE-1/CMMAD-Informe-Comision-Brundtland-sobre-Medio-Ambiente-Desarrollo.pdf> (visitado em abril de 2023)

<sup>11</sup> Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Junho de 1992): <https://www.un.org/spanish/esa/sustdev/agenda21/riodeclaration.htm> (visitado em abril 2023)

<sup>12</sup> Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Relatório da Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, Joanesburgo (África do Sul), 26 de agosto de 2002: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/636/96/PDF/N0263696.pdf?OpenElement> (visitado em abril 2023)

<sup>13</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) foi realizada no Rio de Janeiro, Brasil, nos dias 20-22 de junho de 2012. O resultado foi o documento *"O futuro que queremos"* que contém medidas para a implementação do desenvolvimento sustentável.. A conferência focou-se em

dois temas principais: a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e o marco institucional para a sustentabilidade. Entre as numerosas medidas, os Estados Membros acordaram iniciar um processo para desenvolver os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), que se basearão nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e deverão convergir com a agenda de desenvolvimento pós-2015. Rio+20, obteve também a atenção de milhares de representantes do sistema das Nações Unidas e de grupos principais. O resultado foi mais de 700 compromissos voluntários e a criação de novas alianças para promover o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Cepal. <https://www.cepal.org/rio20/es/index> (visitado em abril de 2023)

<sup>14</sup> Nações Unidas, "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável." Documento final da cúpula das Nações Unidas para a aprovação da agenda para o desenvolvimento depois de 2015 aprovado por Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em seu Septuagésimo período de sessões de 25 de setembro de 2015, que aprova o (A/RES/70/1) [https://unctad.org/system/files/official-document/ares70d1\\_es.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/ares70d1_es.pdf) (visitado em abril de 2023)



---

*A concepção atual do desenvolvimento sustentável reflete um complexo equilíbrio entre distintas perspectivas sobre a relação entre a proteção do meio ambiente, do crescimento econômico e da equidade social, usualmente identificados nos seguintes três eixos.*

---

---

**Eixo Econômico**

Refere-se a assuntos relacionados com a produção, distribuição e consumo de bens e serviços. Para ser sustentável, uma empresa não pode beneficiar-se a expensas da exploração do trabalho ou do meio ambiente.

---

**Eixo Social**

Refere-se ao capital humano, como a criação de mecanismos que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos, leis que apoiem as necessidades da população e o desenvolvimento de políticas para melhorias em áreas como educação, segurança, etc.

---

**Eixo Ambiental**

Tem suas raízes nas diversas formas de buscar a preservação ambiental, os recursos naturais e reduzir o dano causado ao meio ambiente ao longo do tempo. É nesta etapa que as empresas estudam as formas de realizar suas operações, causando o menor impacto possível no meio ambiente.

---

### **3. Vínculos entre o desenvolvimento sustentável e o comércio internacional**

Um componente chave do desenvolvimento sustentável, que atravessa seus três pilares, é o comércio internacional. Hoje em dia, o comércio internacional é um elemento chave do desenvolvimento sustentável.

Conforme já foi assinalado, a abertura econômica dos países mediante o comércio fomenta uma distribuição mais eficaz dos escassos recursos e

facilita o acesso a bens, serviços e tecnologias ambientais.<sup>15</sup>

No entanto, uma maior abertura também pode gerar impactos negativos no desenvolvimento sustentável. Por exemplo, na medida em que se reduzem os tarifários às importações, afetam-se as rendas fiscais que poderiam ter promovido desenvolvimento mais sustentável.

---

<sup>15</sup> O comércio internacional incide de diferentes maneiras. Mediante sua participação nas cadeias globais de valor e o comércio, as empresas podem melhorar sua eficiência, escala e aprendizagem, bem como acessar a novas tecnologias e conhecimentos não disponíveis localmente. As empresas melhoram, assim, sua produtividade e potencial de crescimento. As exportações permitem uma maior escala de produção para as empresas e a

possibilidade de especializar-se, conforme suas vantagens comparativas. Por sua vez, as importações podem facilitar para as empresas, lares e governos acessar a uma cesta de produtos, serviços e tecnologias com uma boa relação preço e qualidade, o qual por seu turno também impulsiona o crescimento, a produtividade, o consumo e o bem-estar.



Outro possível efeito de uma maior abertura às importações é seu impacto sobre setores vulneráveis frente à concorrência externa, com perdas de empregos e salários.

---

*O comércio internacional pode impulsionar o crescimento econômico inclusivo, a redução da pobreza e contribuir para o desenvolvimento sustentável.<sup>16</sup>*

---

O comércio, quando é inclusivo e sustentável, é reconhecido como um dos meios de implementação na

### Abordagem multilateral

O Preâmbulo do Acordo de Marraqueche estipula, como princípio orientador, que as Partes reconhecem os objetivos de crescimento econômico para elevar os níveis de vida, o pleno emprego, por meio do comércio, devem ser obtidos *“...permitindo simultaneamente otimizar a utilização dos recursos mundiais em consonância com o objetivo de um desenvolvimento sustentável que procure proteger e*

Agenda 2030. No ODS 17, sobre “Parcerias e meios de implementação”, são assinalados três indicadores vinculados a este tema (17.10, 17.11 e 17.12),<sup>17</sup> que promovem um sistema multilateral de comércio baseado em normas, um aumento nas exportações dos países em desenvolvimento, e daqueles menos adiantados em particular, e um acesso ao mercado livre de impostos e cotas para este segundo grupo de países. Seguidamente, ampliam-se os instrumentos adotados.

*preservar o ambiente e aperfeiçoar os meios para atingir esses objetivos...<sup>18</sup>.*

Igualmente, em 2001, os Ministros reconheceram na Declaração de Doha que *“...em virtude das normas da OMC, não deverá impedir-se a nenhum país que adote medidas para (...) a proteção do meio ambiente, aos níveis que considerar apropriados, a reserva da prescrição de que essas medidas não se apliquem de maneira que*

---

<sup>16</sup> Nações Unidas, “Transformar...”, (A/RES/70/1), parágrafo 68, página 32,

<sup>17</sup> ODS 17. *Comércio*

17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.

17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.

17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

<https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships/> (visitado em abril de 2023)

<sup>18</sup> Acordo de Marraqueche pelo que se estabelece a Organização Mundial do Comércio [https://www.wto.org/spanish/docs\\_s/legal\\_s/04-wto\\_s.htm](https://www.wto.org/spanish/docs_s/legal_s/04-wto_s.htm) (visitado em abril de 2023).



*constituam um meio de discriminação arbitrário ou injustificável entre os países em que prevaleçam as mesmas condições, ou uma restrição encoberta do comércio internacional, e de que no demais sejam conformes às disposições dos Acordos da OMC".<sup>19</sup>*

Do ponto de vista técnico, esses objetivos se projetam nos seguintes instrumentos jurídicos que integram os Anexos 1A, 1C e 4 do Acordo de

Marraqueche, tal como se sintetiza no quadro 1, (página seguinte).

---

*Os objetivos consistentes, por um lado, em respaldar e salvaguardar um sistema multilateral de comércio aberto e não discriminatório e, por outro, em atuar para a proteção do meio ambiente e a promoção do Desenvolvimento sustentável **podem e devem apoiar-se mutuamente.***

---

---

<sup>19</sup> Esta formulação, que está inspirada no artigo XX do GATT, pode-se encontrar também no Princípio 12 da Declaração do Rio: "As medidas de política comercial para fins ambientais não devem constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável, ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional." Também figura no artigo 3.5 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima: "As medidas adotadas para combater a mudança do clima, inclusive as unilaterais, não devem constituir meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou restrição velada ao comércio internacional." E no "O futuro que queremos", os Chefes de Estado e de Governo na Conferência do Rio+20 afirmaram "...que as políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento

*sustentável e da erradicação da pobreza devem: (...) Não constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável, ou uma restrição*

*disfarçada ao comércio internacional, evitando ações unilaterais para lidar com*

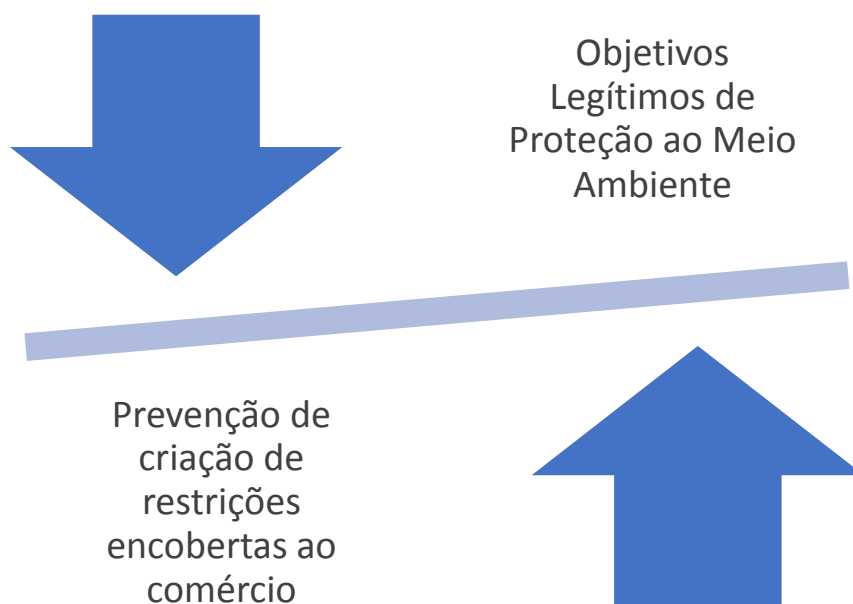
*desafios ambientais fora da jurisdição do país importador, e assegurar que as medidas*

*de luta contra os problemas ambientais transfronteiriços ou globais, tanto quanto*

*possível, baseiem-se em um consenso internacional....".*

## Comércio e Desenvolvimento Sustentável nas Disciplinas OMC

Ilustração 1.



### Temas OMC vinculados ao meio ambiente

Quadro 1.

Instrumentos	Descrição
Artigo XX do GATT "Exceções Gerais"	Esta disposição pretende, entre outras coisas, garantir que não se apliquem medidas ambientais de forma arbitrária e que não se utilizem como forma encoberta de protecionismo.
Acordo sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio	Dentro do âmbito de aplicação de cada Acordo, prevê-se o reconhecimento a uma margem de atuação para adotar medidas de proteção do meio ambiente e promover uma economia verde, sempre que essas medidas não constituam restrições desnecessárias do comércio internacional.
Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias	
Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias	Margem de atuação dos Membros para, entre outras coisas, apoiar a implementação e difusão de tecnologias verdes sempre que se respeitarem determinadas disciplinas básicas. Trata-se de subsídios "permitidos".



<p>Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC)</p>	<p>Exclusão das tecnologias prejudiciais para o meio ambiente da proteção outorgada para a propriedade intelectual (Art. 27.2).</p> <p>Algumas delegações de países em desenvolvimento que negociam questões relacionadas com a mudança do clima sustentaram que as “flexibilidades” previstas no Acordo sobre os ADPIC são importantes para acessar à tecnologia verde. Essas flexibilidades estão contidas em diversas disposições que permitem aos governos relaxar, em determinadas condições, algumas obrigações básicas em matéria de proteção da propriedade intelectual, como os direitos de patente.</p>
<p>Acordo Plurilateral sobre Contratação Pública (texto modificado em 30 de março de 2012)  (Argentina, Brasil e Paraguai são Observadores)</p>	<p>Art. X. As partes e suas entidades contratantes podem preparar, adotar ou aplicar especificações técnicas para promover a conservação dos recursos naturais ou proteger o meio ambiente.</p>

Fonte: OMC

Por outra parte, entre os recursos oferecidos, a OMC facilita informação de importância para o conhecimento de medidas vinculadas ao comércio de bens nas redes de acordos multilaterais de meio ambiente. Com efeito, o Comitê de Comércio e Meio Ambiente da OMC elabora uma **Matriz das**

**Medidas relacionadas com o Comércio Adotadas no Âmbito de Determinados Acordos Multilaterais Ambientais (AMUMA)**. De acordo com essa matriz, atualmente estão em vigor mais de 250 acordos multilaterais deste tipo que abrangem diversas questões ambientais e uns 15<sup>20</sup> deles contêm

<sup>20</sup> *Acordos multilaterais em matéria de meio ambiente (AMUMA) feitos pela OMC, que contêm medidas relativas ao controle do comércio de bens:*

- [Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna \(CITES\);](#)
- [Acordo das Nações Unidas sobre a Conservação e Ordenamento de Populações de Peixes;](#)
- [Acordo das Nações Unidas sobre a Conservação e Ordenamento de Populações de Peixes; Convênio Internacional das Madeiras Tropicais \(CIMI\);](#)
- [Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária \(CIPF\);](#)
- [Convenção Sobre Diversidade Biológica \(CDB\);](#)
- [Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos](#)

[Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica;](#)

- [Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica, à Convenção sobre a Diversidade Biológica;](#)
- [Protocolo de Nagoia - Kuala Lumpur sobre Responsabilidade e Compensação Suplementar ao Protocolo de Cartagena sobre Segurança da Biotecnologia ;](#)
- [Protocolo de Montreal e Convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio;](#)
- [Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas \(CMNUCC\). Protocolo de Quioto e Acordo de Paris;](#)
- [Convenção da Basiléia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito;](#)



disposições relativas ao controle do comércio a fim de evitar o deterioramento do meio ambiente. Esta matriz, que é citada com o *hiperlink* correspondente, oferece informação básica acerca das medidas

relacionadas com o comércio adotadas no âmbito de determinados AMUMA. A Secretaria da OMC atualiza periodicamente este documento, levando em conta os fatos que se produzem.<sup>21</sup>

### Abordagem nos TLC. Apontamentos sobre MERCOSUL – UE.

A temática também vem sendo abordada nas agendas bilaterais dos países, o qual não lhe é alheio ao MERCOSUL.

Considerando sua evolução a partir dos anos 90 até a presente data, os países interessados tiveram a oportunidade de vincular os assuntos comerciais e sociais nas cláusulas correspondentes dos consecutivos acordos de livre comércio. E o fizeram mediante diferentes métodos de enfoque de proteção.

Um dos métodos envolve modificações e versões mais desenvolvidas das exceções à adoção de medidas restritivas tradicionais da OMC. Outro envolve a subordinação expressa do acordo comercial a outros acordos internacionais entre as partes, incluindo aqueles que especificamente concerne

à proteção social (tais como acordos multilaterais de meio ambiente). Uma terceira técnica foi a de incluir nos acordos certas obrigações requerendo às partes o cumprimento de certos padrões em matéria de direitos humanos, emprego e meio ambiente (Lester, Mercurio & Bartels, 2015).<sup>22</sup>

O Acordo em princípio entre o MERCOSUL e a União Europeia,<sup>23</sup> sujeito a revisão legal e formal dos textos e ofertas respectivas de acessos ao mercado, reporta um capítulo específico para Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Reafirmam-se os compromissos multilaterais das Partes nos acordos trabalhistas sobre trabalho infantil; não discriminação no local de trabalho; trabalho forçado; liberdade de associação, entre outros.

- [Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Fundamentado Prévio Aplicável a Certos Pesticidas e Produtos Químicos objeto de comércio internacional;](#)
- [Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;](#)
- [Convenção de Minamata sobre Mercúrio.](#)

<sup>21</sup> A última versão da matriz pode ser consultada no seguinte link: [https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE\\_Search/FE\\_S\\_S006.aspx?DataSource=Cat&query=@Symbol=WT/CTE/W/160/\\*&Language=Spanish&Context=ScriptedSearches&languageUIChanged=true](https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Search/FE_S_S006.aspx?DataSource=Cat&query=@Symbol=WT/CTE/W/160/*&Language=Spanish&Context=ScriptedSearches&languageUIChanged=true) (visitado em abril de 2023)

<sup>22</sup> Lester, S., Mercurio, B., & Bartels, L. (2015). *Bilateral and regional trade agreements: commentary and analysis* (1.ª ed., pp. 364–384). Cambridge: Cambridge University Press.

<sup>23</sup> Documento divulgado pela Chancelaria da Argentina em sua página *web*, que contém explicações e os textos respectivos do Acordo “em princípio” MERCOSUL- UE anunciado em Bruxelas, em 28 de junho de 2019. Fonte: <https://www.cancilleria.gob.ar/es/acuerdo-mercursosur-ue> ; <https://www.cancilleria.gob.ar/es/acuerdo-mercursosur-ue/comercio-y-desarrollo-sostenible> (visitado em abril de 2023)





O acordo reconhece os compromissos internacionais assumidos em matéria de meio ambiente, mudança climática, biodiversidade),<sup>24</sup> e as normas da OIT em matéria de trabalho forçado e infantil, não discriminação de associação e negociação coletiva.

As partes concordam em respeitar os acordos multilaterais em matéria ambiental, bem como trabalhar em conjunto para sua implementação, respeitando as capacidades de cada parte. Com respeito à mudança climática, comprometem-se a dar cumprimento ao Acordo de Paris sobre a mudança climática de 2015.

As partes adotarão medidas tendentes à conservação da fauna e da flora em perigo, fomentando a implementação de medidas que previnam o tráfico ilícito de fauna e flora selvagens; promoverão o intercâmbio comercial de produtos obtidos mediante o uso sustentável de recursos, contribuirão para a conservação da biodiversidade; intercambiarão informação e boas práticas comerciais, e promoverão a cooperação mútua.

Em matéria de gestão sustentável de bosques, o acordo estabelece que as partes deverão fomentar o comércio

de produtos obtidos mediante processos sustentáveis; incentivando nesses processos a participação das comunidades indígenas de maneira a melhorar o sustento e estilo de vida delas e promovendo, ao mesmo tempo, o aproveitamento sustentável dos bosques.

Promove-se a responsabilidade social empresarial e corporativa, e o combate contra a pesca ilegal (não registrada nem regulamentada), e acorda-se a cooperação para estabelecer cadeias de fornecimentos livres de desflorestamento (*zero-deforestation supply chains*).

Prevê-se um procedimento de solução de disputas, especial e particular para este capítulo, que consiste em uma primeira etapa de consultas formais entre governos. Se não prosperar, abre-se uma segunda instância na qual um painel de especialistas independentes formulará recomendações. Os resultados das consultas e das recomendações serão públicos. Também habilita a participação da sociedade civil mediante um mecanismo de consultas.

---

<sup>24</sup>Capítulo 22 sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável: As partes recordam o Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de 1992; Acordo de Paris sobre Mudança do Clima de 2015; Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) de 1973, emendada em 1979; Declaração do ECOSOC das Nações Unidas para a criação de um ambiente para o emprego

decente com impacto no desenvolvimento sustentável de 2006; Declaração da OIT sobre a globalização com Justiça Social de 2008 e o documento "O futuro que queremos" (2012) e "Transformando nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável adotada (2015), resultante da Conferência sobre Desenvolvimento das Nações Unidas.

## 4. A Agenda Regional

No contexto dos novos desafios que apresenta a agenda atual em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável, o MERCOSUL deu impulso à abordagem da temática no âmbito regional.

Cabe recordar que o Tratado de Assunção estabelece que a ampliação das atuais dimensões dos mercados nacionais dos EP, por meio da integração, *"... constitui condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social (...) que esse objetivo deve ser alcançado mediante o eficaz aproveitamento dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação das políticas macroeconômicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio."*

Do mesmo modo, a **Declaração Sociolaboral do MERCOSUL (2015)** efetua compromissos políticos a fim de formular e colocar em prática políticas ativas de trabalho decente, pleno emprego produtivo e de desenvolvimento de empresas sustentáveis, bem como de adotar,

conforme a legislação vigente e as práticas nacionais, um conjunto de princípios e direitos.

Quanto à normativa MERCOSUL aprovada sobre o tema, cabe destacar primeiramente a **Resolução GMC N° 10/94 "Diretrizes Básicas em Matéria de Política Ambiental"**, que tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento de uma gestão conjunta dos EP.

Em 21 de junho de 2001, foi assinado o **Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente** (texto aprovado pela Decisão CMC N° 02/21, em vigor desde 23/06/2004)<sup>25</sup>. Este instrumento tem por objetivo *"... o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente mediante a articulação entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais, contribuindo para uma melhor qualidade do meio ambiente e de vida das populações (Art. 4°)." Os EP cooperarão no cumprimento dos acordos internacionais que contemplarem matéria ambiental dos quais façam parte e aprofundarão a análise dos problemas ambientais com a participação dos organismos nacionais competentes e as*

---

<sup>25</sup> Fonte: Direção de Tratados da Chancelaria do Paraguai [https://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=QXpmQ4nFh5FOSEnWUq1MSg==](https://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=QXpmQ4nFh5FOSEnWUq1MSg==) (visitado em maio de 2023). O Acordo-Quadro consta de um Protocolo Adicional em Matéria de Cooperação e

Assistência ante Emergências Ambientais, assinado em 2001, e que está em vigor desde 21/04/2012.. [https://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=IhznduL7laXKJpSWA9ViFw==](https://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=IhznduL7laXKJpSWA9ViFw==) (visto em maio de 2023)



organizações da sociedade civil, entre outros.

### **Princípios do Acordo-Quadro**

Os EP reafirmam seu compromisso com os enunciados da Declaração do Rio de 1992.

Os EP analisarão a possibilidade de instrumentar a aplicação dos princípios da Declaração do Rio de 1992 que não tiverem sido objeto de Tratados internacionais.

Os EP deverão orientar-se pelo seguinte:

Promoção da proteção do ambiente, mediante a coordenação de políticas setoriais.

Incorporação do componente ambiental nas políticas setoriais.

Apoio recíproco entre os setores ambientais e econômicos, evitando a adoção de medidas que restrinjam ou distorçam a livre circulação.

Tratamento prioritário e integral das causas e fontes dos problemas ambientais.

Participação da sociedade civil.

Fomento à internalização dos custos ambientais pela via regulatória

Pela **Decisão CMC N° 14/04**, foi aprovado um Protocolo Adicional com o fim de regulamentar as ações de cooperação e assistência em emergências ambientais.

Igualmente, desde sua criação, os Presidentes do bloco regional tiveram oportunidade de efetuar declarações políticas em matéria de meio ambiente. São exemplos deles a **Declaração de Canela dos Presidentes do Cone Sul** (para a harmonização das posições dos países do Cone Sul na Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e

Desenvolvimento) de 22 de fevereiro de 1992, e a **Declaração de Taranco**, assinada na I Reunião de Ministros de Meio Ambiente do MERCOSUL, em 21 de junho de 1995.

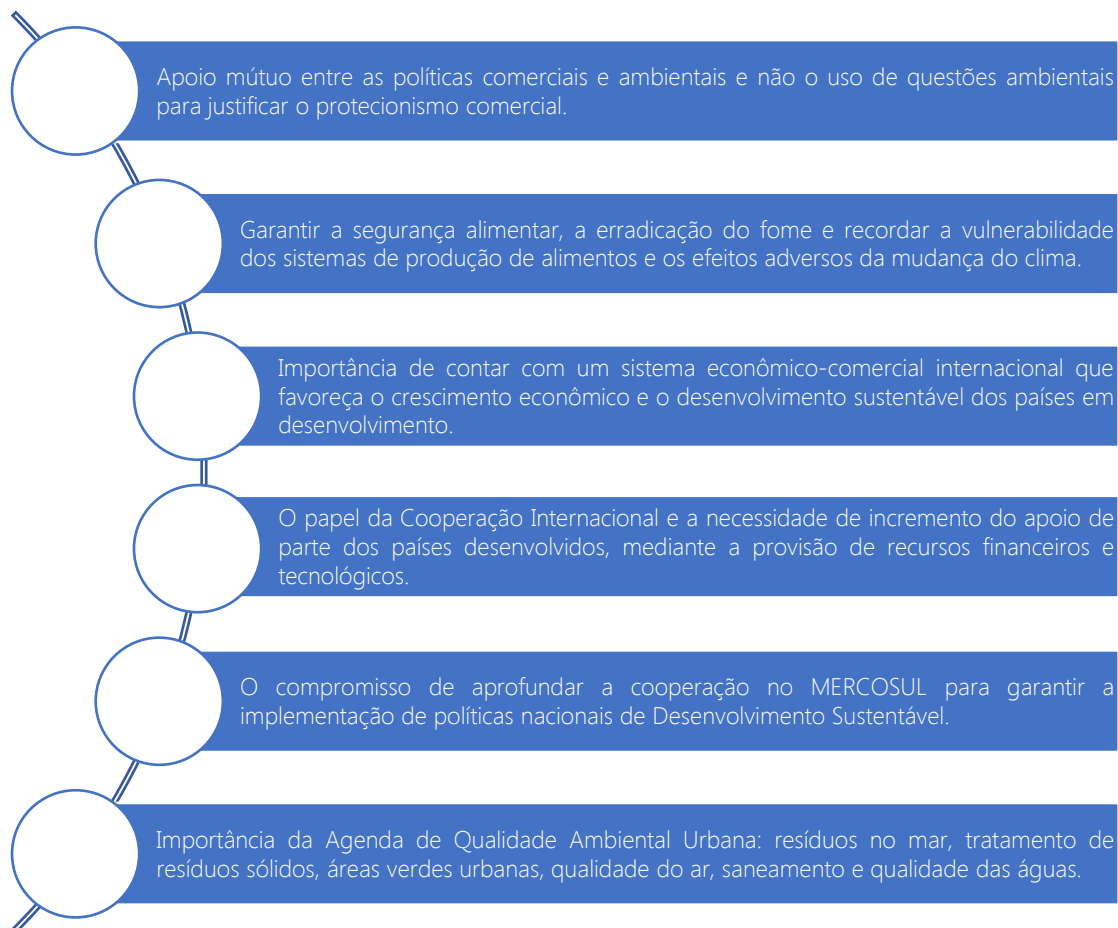
Em 14 de dezembro de 2019, durante a LV Reunião Ordinária do CMC, foi emitida uma Declaração Presidencial na qual se destacou **a importância e o compromisso dos Estados Partes de continuar promovendo o desenvolvimento sustentável, conjugando crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental,**



sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

### *Principais conceitos da Declaração Presidencial de 2019*

*Ilustração 2.*



Mais recentemente, na CXXIV reunião ordinária do GMC, a PPTU destacou “...a importância de aprofundar a abordagem de assuntos relativos a meio ambiente e desenvolvimento sustentável nas agendas dos órgãos e foros da estrutura institucional do MERCOSUL com um enfoque transversal, para efeitos de alcançar uma maior visibilidade dos

*trabalhos que estão sendo desenvolvidos...*<sup>26</sup>

Para tal efeito, o GMC instruiu a SM a realizar um levantamento sobre as atividades desenvolvidas pelos órgãos e foros da estrutura institucional do MERCOSUL sobre a matéria.<sup>27</sup>

O Documento de Trabalho resultante extrai dos programas de trabalho e atas

<sup>26</sup> CXXIV reunião ordinária do Grupo Mercado Comum (GMC), celebrada em Montevideu, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022.

<sup>27</sup> Outro antecedente que pode ser citado é um Documento de Trabalho intitulado “A Agenda 2030 e os

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Estrutura Institucional do MERCOSUL”, preparado de acordo com o solicitado pela CX Reunião Ordinária do GMC (Ponto 9 da Ata GMC 04/18).



de reunião, efetuando um resumo das atividades respectivas, cruzando-as, com os ODS da Agenda 2030 mais vinculados. Igualmente, apresenta um detalhe dos acordos e normas derivadas, ordenadas conforme sua ordem de aprovação ou assinatura.

O resultado da busca mostrou que nos últimos dois anos vinte foros do MERCOSUL abordaram em suas respectivas agendas – de uma ou outra forma –, a temática ambiental.

Desses foros, 15 desenvolveram tarefas que também podem-se vincular aos ODS.<sup>28</sup>

O levantamento temático praticado e dos acordos e normativas correspondentes se resume nas **Tabelas 1 a 4** que figuram no **Anexo** deste relatório semestral.

A seguir, são resumidas as atividades mais destacadas.

---

<sup>28</sup> Estão envolvidos os seguintes: ODS 2. Fome Zero  
ODS 3. Saúde e Bem-Estar; ODS 6. Água Potável e Saneamento; ODS 7. Energia Limpa e Acessível; ODS 10. Redução das Desigualdades; ODS 11. Cidades e

Comunidades Sustentáveis; ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13. Ação contra a Mudança Global do Clima; ODS 15 Vida Terrestre; ODS 17. Parcerias e Meios de Implementação.



---

**Reunião de  
Ministros do  
Meio Ambiente  
(RMMA)**

Buscar consenso em uma posição comum dos EP ante os compromissos da agenda internacional

---

Declaração da RMMA XXVII Reunião 28/09/21: Compromisso com a plena implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)

---

**Reunião de  
Ministros da  
Saúde (RMS)**

Programa de Trabalho: Promover a elaboração e implementação de Planos Nacionais de Saúde e Mudança do Clima em todos os Estados Partes.

---

**Grupo de  
Trabalho sobre  
Tráfico Ilícito de  
Material Nuclear  
e Radioativo  
(RMIS)**

Atualização de informação sobre capacitações e treinamentos relacionados com a detecção e resposta ao tráfico ilícito de materiais nucleares e/ou radiativos

---

**Reunião de  
Ministros da  
Energia (RMME)**

Declaração dos Ministros de Energia dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile sobre Integração Energética Regional (07/12/21)

---



---

**SGT N° 6 “Meio Ambiente”**

Agenda 2030 - Implementação dos ODS no âmbito dos AMUMAS

---

Articulação sobre temas ambientais com outros foros MERCOSUL.

---

Abertura de posições tarifárias na NCM sobre novas substâncias reguladas pelos Convenções de Minamata, Estocolmo e Basileia

---

---

**SGT N° 7 “Indústria e Integração Produtiva”**

Programa de Integração Produtiva “Energias Renováveis” aprovado pela Res. GMC 23/21

---

**SGT N° 9 “Energia”**

Criação da Comissão de Planejamento Energético a médio e longo prazo (CPE), com o objetivo de desenvolver diretrizes para um produto de planejamento energético integrado com perspectivas de integração energética a médio e longo prazo.

---

**SGT N°15 “Mineração e Geologia”**

Apresentação dos EP sobre as atividades relacionadas com os ODS: Mineração sustentável e o uso e aproveitamento dos resíduos; questões ambientais, exploração ilegal, controles.

---

**Grupo de Cooperação Internacional (GCI)**

Memorando Entendimento entre o MERCOSUL e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

---

## 5. Criação do Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS).

Com base nesses antecedentes, e o contexto comentado sobre o reconhecimento ao papel do comércio como componente do desenvolvimento sustentável, o GMC dispôs a criação, pela **Resolução GMC N° 41/22**, de um Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS).

*É missão deste Grupo ad hoc:*

- Começar a análise para identificar medidas e políticas impulsionadas por terceiros países ou grupos de países em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável que afetem ou possam afetar o comércio dos Estados Partes.
- Preparar insumos que sirvam de referência para negociações comerciais com terceiros países ou grupos de países.
- Propor ao Grupo Mercado Comum (GMC) ações que promovam intercâmbios sobre as discussões e debates levados no âmbito de organismos e foros internacionais.

- Intercambiar informação sobre a base de experiências em nível nacional na matéria.
- Propor ao GMC a difusão de iniciativas em matéria de produção sustentável instrumentadas pelos Estados Partes.

A criação do GAHCDS, com mandato acordado até o final do ano 2023, permitirá integrar a informação necessária para que o GMC adote as medidas que se sugiram e impulsionar uma agenda que encare os desafios de equilibrar um sistema aberto de comércio com a proteção do meio ambiente, bem como preparar estratégias negociadoras com outras regiões sobre matéria e a adoção de modelos de produção de bens e serviços que integre a dimensão ambiental.

O GAHCDS apresentará um relatório intermediário na última reunião ordinária do GMC do primeiro semestre de 2023 e suas propostas e recomendações na última reunião ordinária do GMC do segundo semestre de 2023.



# IV. Processo Legislativo

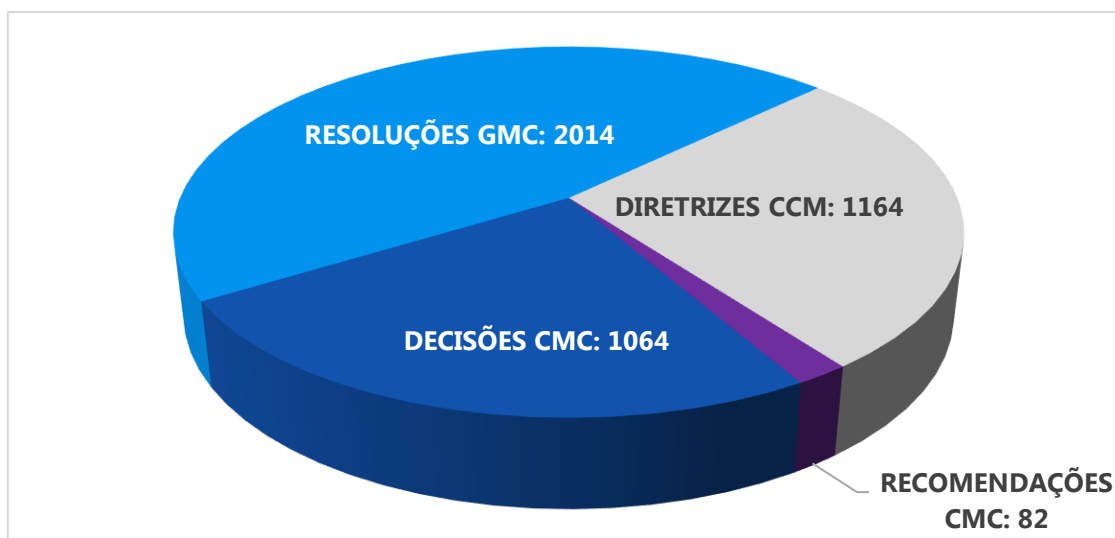
## 1. Introdução

Ao longo de seus trinta e um anos, e ao término da última Presidência *Pro Tempore* da República Oriental do Uruguai (5 de dezembro de 2022) foram aprovadas no MERCOSUL um total de 4.242 normas, que se integram com 1.064 Decisões, 2.014 Resoluções e 1.164 Diretrizes. Não obstante, cabe esclarecer que, durante 2022, já na presidência argentina, foram aprovadas uma Decisão e oito Diretrizes adicionais, levando o número total de normas a 4.251 normas.<sup>29</sup>

Por outra parte, o CMC formulou 82 Recomendações.

Levando presente o esclarecimento efetuado, e excetuando o Gráfico 5 – que ilustra uma evolução anual da produção normativa do bloco –, o objetivo deste Capítulo será centrado na análise da produção normativa desenvolvida durante a PPT sob análise.

Gráfico 1: Quantidade de normas aprovadas e recomendações formuladas conforme sua tipologia. Corte 5/12/22



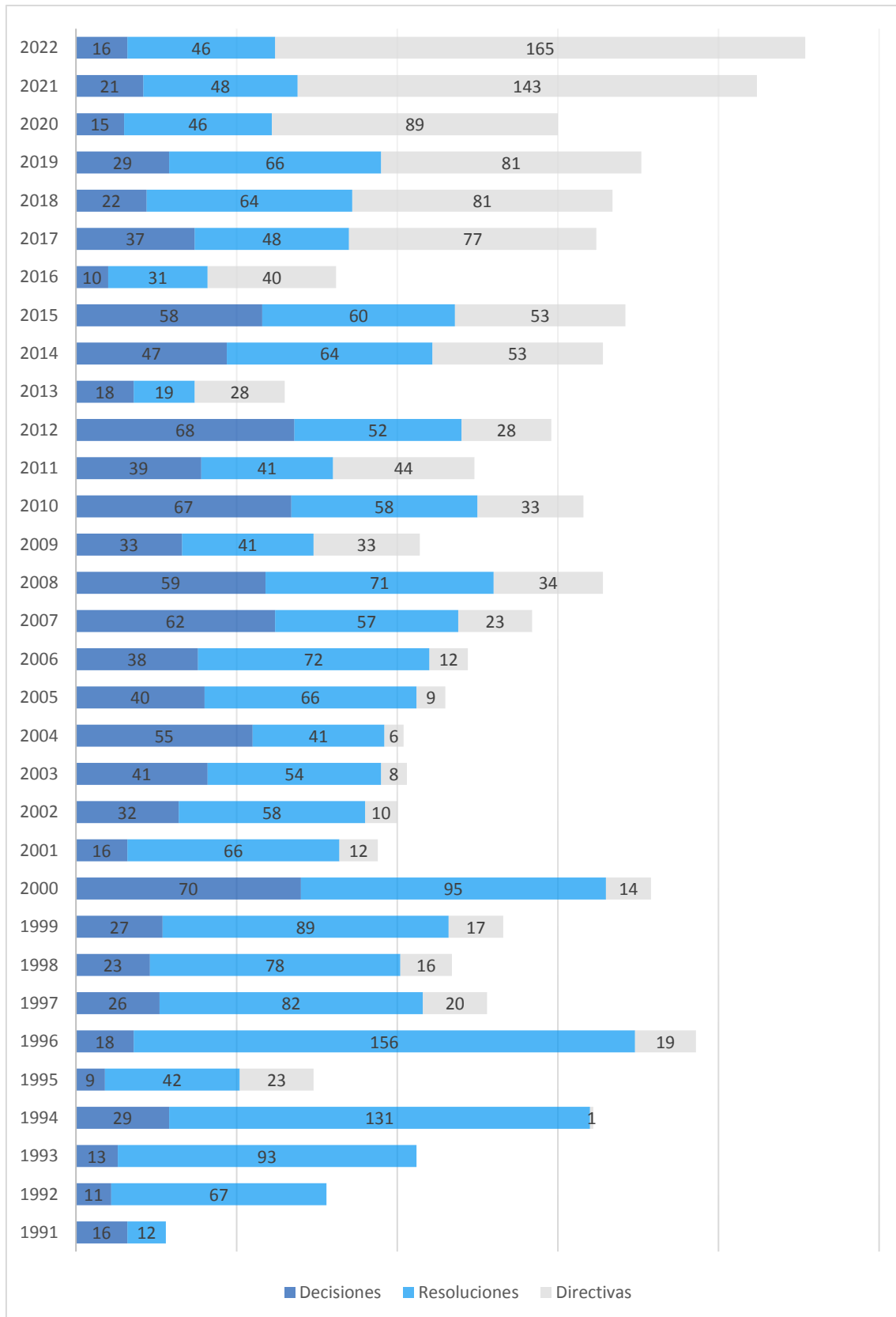
Fonte: Secretaria do MERCOSUL

<sup>29</sup> A Dec. CMC N° 16/22 foi aprovada em 21/12/2022. As Dir. CCM N° 159/22 e 165/22 foram aprovadas no período entre sessões compreendidas entre a XL Reunião Extraordinária (01º/12/2022) e a CXCI Reunião da CCM

(23/03/23). Estas normas foram assinadas mediante o mecanismo previstos no artigo 6º da Decisão CMC N° 20/02. Finalmente, a Dir. CCM N° 158/22 foi aprovada na CXCI Reunião da CCM, durante a PPTA 2023.



Gráfico 2 Quantidade e Tipo de normas aprovadas anualmente Corte 31/12/22



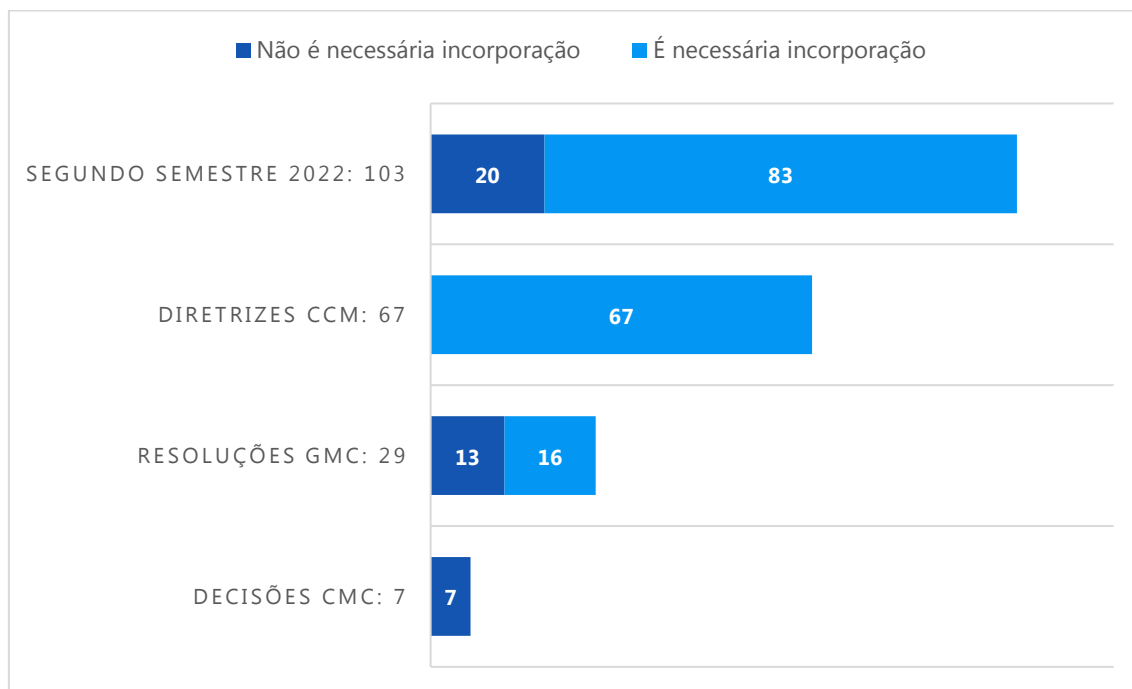
Fonte: Secretaria do MERCOSUL

## 2. Produção Normativa Semestral

Durante o segundo semestre de 2022,<sup>30</sup> os órgãos decisórios do MERCOSUL aprovaram um total de 103 normas: 7 Decisões, 29 Resoluções e 67 Diretrizes.<sup>31</sup> Do total das normas aprovadas, 83 requerem ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais (dos quatro Estados

Partes ou de só um deles), e 20 não requerem incorporação, por regulamentar aspectos próprios da organização ou de funcionamento do MERCOSUL, nos termos do artigo 5º par. a) da Decisão CMC Nº 23/00.

Gráfico 3 Quantidade de normas aprovadas no Segundo Semestre de 2022. Corte 05/12/22



Fonte: Secretaria do MERCOSUL

Cabe destacar que a proporção de normas que requerem ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais ascende a 80% do total, considerando que, em sua grande maioria, este grupo fica

composto por Diretrizes sobre Ações Pontuais por razões de abastecimento,<sup>32</sup> modificações tarifárias permanentes, bem como Regulamentos Técnicos MERCOSUL e outros assuntos da agenda atual do

<sup>30</sup> Pontualmente, inclui as normas aprovadas entre 22 de julho e 5 de dezembro de 2022, considerando do início ao fim da PPT do Uruguai.

<sup>31</sup> As Diretrizes CCM Nº 91/ 22 a 96/21 foram aprovadas mediante o mecanismo previsto no artigo 6º da Dec. CMC Nº 20/02, no período intersessional compreendido entre a XXXIX Reunião Extraordinária da CCM (12/07/22) e a

CLXXXIX Reunião (18/08/22). O cômputo envolve, além disso, as diretrizes de 05/12/22.

<sup>32</sup> Estas Diretrizes aprovadas nos termos da Resolução GMC Nº 49/19 requerem a incorporação ao ordenamento do Estado Parte que a solicita, enquadrando no disposto no artigo 12 da Decisão CMC Nº 20/02.

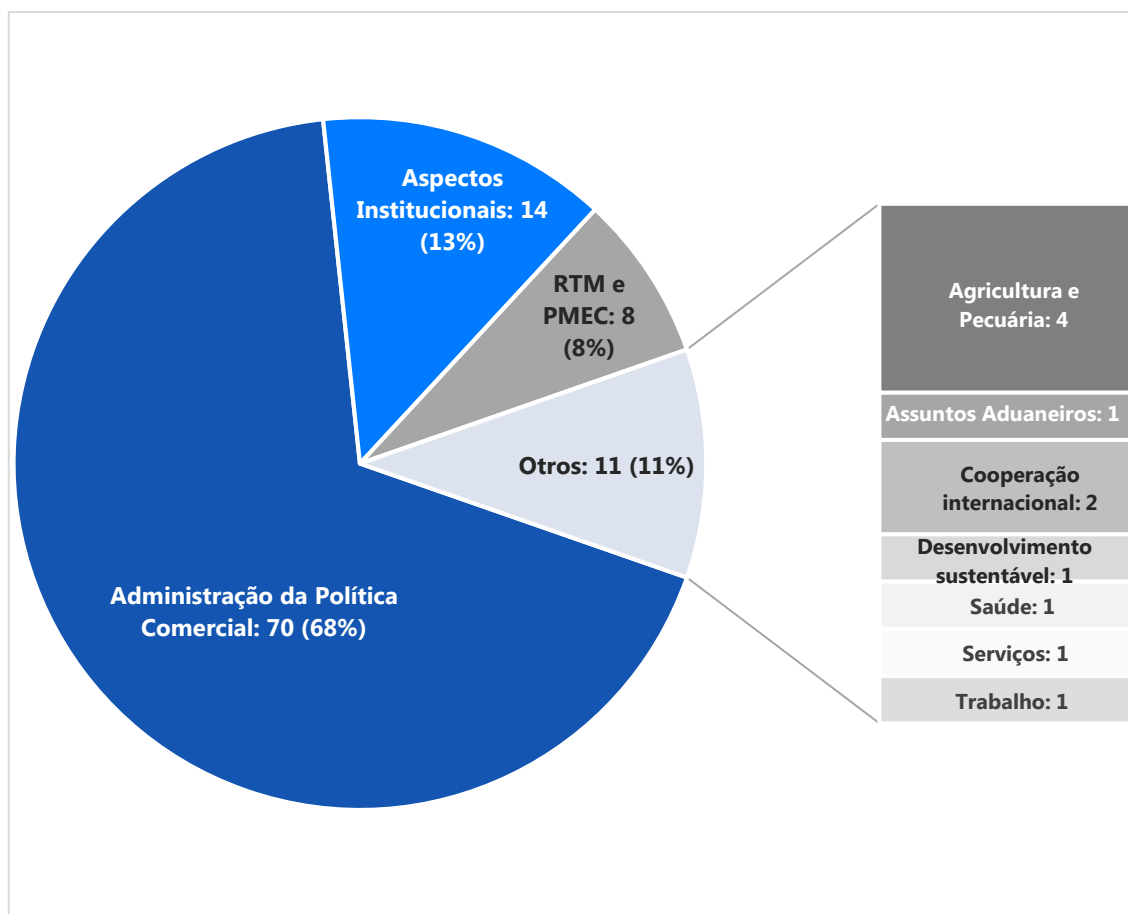


processo de integração (temas aduaneiros, fitossanitários, de saúde, entre outros assuntos da agenda atual do bloco de integração).

Já 20% das normas restantes corresponde a temáticas que se enquadram dentro do inciso a) do Artigo 5º da Decisão CMC Nº 23/00 (não requerem incorporação).

## Agrupamentos Temáticos das Normas aprovadas

Gráfico 4 Quantidade e distribuição de normas por temas do Segundo Semestre 2022. Corte 05/12/22



Fonte: Secretaria do MERCOSUL

Como pode se apreciar no gráfico 7, o universo de normas aprovadas no semestre abrange 10 categorias ou matérias da agenda atual do processo de integração regional. Na classificação realizada, a temática mais recorrente é a denominada como “Administração

da Política Comercial”, com 70 normas aprovadas (68% do total)<sup>33</sup>, que envolve majoritariamente Diretrizes CCM sobre ações pontuais, incluindo também outras normas de ingerência para os avanços do processo de integração do bloco regional.

<sup>33</sup> Esta quantidade de normas não inclui as diretrizes aprovadas com posterioridade a 5/12/2022, conforme foi descrito antes.



Complementando a esta categoria, mas cindível dela, cabe aqui mencionar a aprovação de resoluções sobre *“Regulamentos Técnicos MERCOSUL”* (8% do total).

Quanto à agenda atual do bloco regional, representadas com 11% do total de normas aprovadas, figuram decisões e resoluções sobre *“Agricultura e Pecuária”, “Assuntos Aduaneiros”, “Cooperação Internacional”, “Desenvolvimento Sustentável”, “Cooperação Internacional”, “Saúde”, “Serviços” e “Trabalho”*. Cabe aqui destacar a criação do Grupo *Ad Hoc* sobre Comércio e Desenvolvimento

Sustentável (GAHCDS), cujos comentários se efetuam no Capítulo 3 do presente relatório, ao que se encaminha.

Finalmente, representado por 13%, figuram normas sobre *“Aspectos institucionais”* que costumam reproduzir-se anualmente em cada segundo semestre.<sup>34</sup> Em particular, fazendo parte desta categoria figuram no semestre sob análise assuntos vinculados à Política Comunicacional do MERCOSUL (Res. GMC N° 32/22) e a Plataforma MERCOSUL Formação (Res. GMC N° 33/22).

### *Novidades Normativas Relevantes por categorias agrupadas*

*Ilustração 3.*

#### **Administração da Política Comercial**

- Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento.
- Modificações à NCM e à TEC.

#### **Agenda do Semestre**

- Criação do Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS) (Res. GMC N° 41/22)
- Regulamentos Técnicos MERCOSUL.
- Regulamentos Fitossanitários
- Trabalho: Plano Regional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Res. GMC N° 40/22)
- Atualização da Dec. CMC N° 23/14 (Res. GMC N° 31/22)
- Prorrogação do prazo de conclusão da VIII Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços (Res. GMC N° 39/22)

#### **Assuntos Institucionais**

- Orçamentos de órgãos com orçamento próprio: Designações, instalação, composição, atribuições e funcionamento dos órgãos.

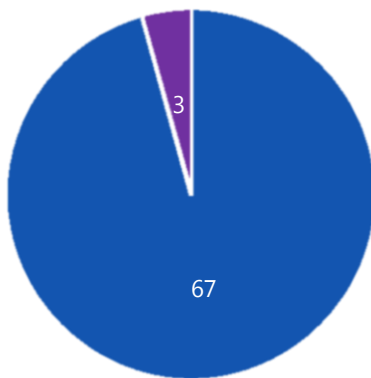
<sup>34</sup> Costumam envolver temas vinculados ao funcionamento interno do MERCOSUL, tais como orçamentos de órgãos da Estrutura Institucional com orçamento próprio, designações de novas autoridades e/ou prorrogações de

mandatos, ou sobre a instalação, composição, atribuições e funcionamento dos órgãos dependentes dos órgãos decisórios



Como foi mencionado, a categoria de "Administração da Política Comercial" representa 68% das normas aprovadas. Ela compreende três Resoluções vinculadas a modificações na NCM e na TEC; e 67 Diretrizes,<sup>35</sup> cuja totalidade compreende Ações Pontuais no âmbito tarifário por razões de

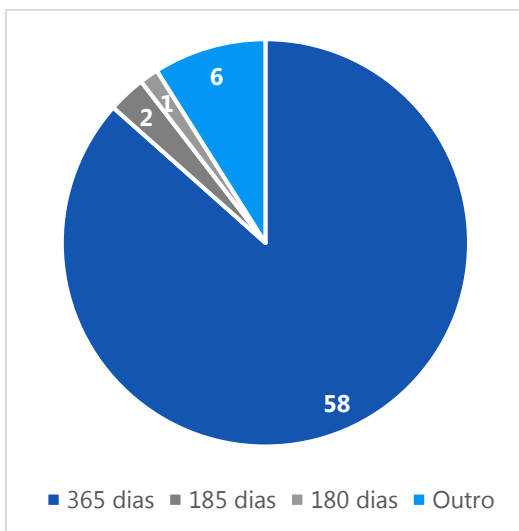
Gráfico 5 Quantidade de Ações Pontuais sobre o total de Normas sobre Administração de Política Comercial



- Ações pontuais (RES GMC nº 49/19)
- Modificações permanentes na NCM e AEC

Fonte: Secretaria do MERCOSUL

Gráfico 6 Quantidade de Ações Pontuais conforme prazos autorizados

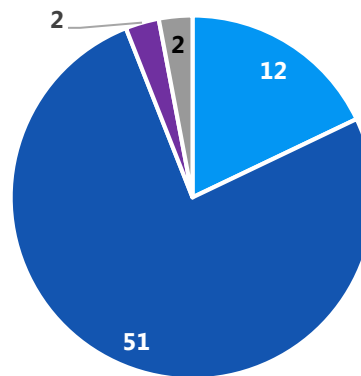


- 365 dias
- 185 dias
- 180 dias
- Outro

Fonte: Secretaria do MERCOSUL

abastecimento. A seguir, expressam-se graficamente aspectos relevantes das reduções tarifárias pontuais por razões de abastecimento, apresentando-se, no Anexo a este capítulo, uma tabela com as medidas aprovadas do semestre sob análise.

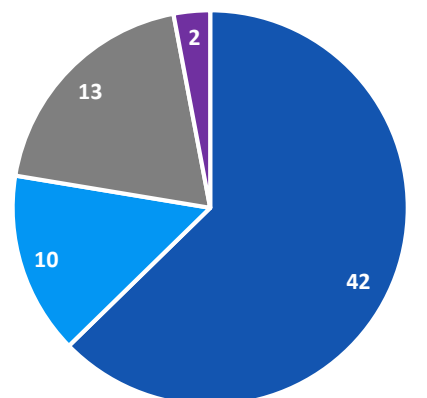
Gráfico 7 Quantidade de ações pontuais por EP



- ARGENTINA
- BRASIL
- PARAGUAY
- URUGUAY

Fonte: Secretaria do MERCOSUL

Gráfico 8 Quantidade de Ações Pontuais conforme causa que a motiva (RES. GMC Nº 49/19)



- Art 2º Inciso 1
- Art 2º Inciso 2
- Art 2º Inciso 3
- Artigos 14 e 15

Fonte: Secretaria do MERCOSUL

<sup>35</sup> Ficam só incluídas aquelas diretrizes aprovadas durante a PPTU, ficando excluídas do cômputo as diretrizes aprovadas após 5 de dezembro de 2022.

# Anexo

---

---

*A seguinte seção contém informação relativa às Seções III e IV do presente Relatório Semestral, apresentada nas seguintes tabelas.*

---

Tabela 1: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Atas e Programas de Trabalho anos 2021 – 2022 .....	i
Tabela 2: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Acordos do MERCOSUL .....	xiii
Tabela 3: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Normas Derivadas ordenadas por data de aprovação.....	xvi
Tabela 4: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Recomendações .....	xxi
Tabela 5: Capítulo IV. Normas MERCOSUL do Primeiro Semestre 2022 ordenadas por categorias temáticas.....	xxiii
Tabela 6: Capítulo IV. Ações Pontuais -Segundo Semestre 2021 .....	xxx

*Tabela 1: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Atas e Programas de Trabalho anos 2021 – 2022*

<b>FOROS CMC</b>	<b>Atas</b>	<b>Programas de Trabalho/Atividades</b>	<b>ODS AGENDA 2030</b>
<p><b>REUNIÃO DE MINISTROS DO MEIO AMBIENTE (RMMA)</b></p>	<p>Agenda Ambiental Internacional:</p> <p><b>Buscar consenso por uma posição comum dos EP ante os compromissos da agenda internacional;</b> desenvolvimento de projetos; adaptação e continuar com a transição energética para a descarbonização nos foros.</p> <p>COP-15 (Conferência sobre Diversidade Biológica da ONU - CDB)</p> <p>COP-26 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima-UNFCC)</p> <p>COP-27 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima-UNFCC)</p> <p><b>Declaração da RMMA XXVII Reunião 28/09/21:</b></p> <p>Importância de implementar o Plano de Ação sobre a gestão de substâncias e produtos químicos 2021 – 2024</p> <p>Tomam nota da agenda do SGT 6 com respeito às ações para combater as espécies exóticas invasoras</p> <p>Compromisso com a plena implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)</p> <p>Destaca como resultado esperado da COP26, o aumento do financiamento para os países em desenvolvimento e da cooperação de parte de organismos internacionais como um instrumento de apoio às políticas ambientais do bloco alinhada com os ODS.</p>		<p>ODS 10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES<sup>36</sup></p> <p>ODS 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO<sup>37</sup></p>

<sup>36</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/inequality>

<sup>37</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships>





FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
<p><b>REUNIÃO DE MINISTROS E ALTAS AUTORIDADES PARA A GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS DE DESASTRES (RMAGIR)</b></p>	<p>A RMAGIR obteve consenso sobre o Projeto de <b>Recomendação Diretrizes para a Gestão do Risco de Desastres no MERCOSUL</b> e o elevou ao FCCP para ser considerado oportunamente pelo CMC</p> <p>Ele foi <b>aprovado como Rec. CMC N° 03/21</b></p>	<p>Aprofundar a transversalização em matéria de gestão de desastres naturais com o SGT N° 6 e o SGT N°18</p> <p>Fomentar a pesquisa, a inovação e o acesso à tecnologia na gestão de riscos de desastres (por ex.: Manejo de bacias em nível fronteiriço)</p>	<p><b>ODS 13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA<sup>38</sup></b></p>
<p><b>REUNIÃO DE MINISTROS DA SAÚDE (RMS)</b></p> <p><b>COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE SAÚDE AMBIENTAL E DO TRABALHADOR (CISAT)</b></p>	<p>Acordos e Declarações da XLVIII Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL</p> <p>Acordo N° 03/21 dos Ministros da Saúde do MERCOSUL e o Estado Plurinacional da Bolívia "Recomendações sobre a Gestão de Resíduos no Âmbito da Pandemia de COVID-19".</p>	<p><b>Fortalecer as ações dos Estados Partes na gestão segura de substâncias químicas.</b></p> <p>Atividade: Elaborar recomendações sobre o manejo seguro das substâncias químicas no âmbito da Pandemia de COVID-19</p> <p><b>Fortalecer a gestão da água e do saneamento:</b></p> <p>Atividade: Desenvolvimento de um roteiro do MERCOSUL sobre água, saneamento e higiene nos estabelecimentos de saúde</p> <p><b>Fortalecer o desenvolvimento de capacidades e a participação do setor saúde frente ao desafio da mudança do clima:</b></p> <p>Atividade: Promover a elaboração e implementação de Planos Nacionais de Saúde e Mudança do Clima em todos os Estados Partes.</p> <p>Atividade: Harmonizar critérios de avaliação e Vigilância da Saúde Ambiental Infantil</p>	<p><b>ODS 6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO<sup>39</sup></b></p> <p><b>ODS 13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA<sup>40</sup></b></p>
<p><b>REUNIÃO DE MINISTROS DO INTERIOR E SEGURANÇA (RMIS)</b></p>	<p>Atualização da lista de laboratórios e pontos de contato do GTETMR</p> <p>Relatórios de eventos e atualização da planilha de registros de incidentes.</p>		

<sup>38</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/climate-change-2>

<sup>39</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/water-and-sanitation>

<sup>40</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/climate-change-2>



<b>FOROS CMC</b>	<b>Atas</b>	<b>Programas de Trabalho/Atividades</b>	<b>ODS AGENDA 2030</b>
<b>GRUPO DE TRABALHO ESPECIALIZADO NO TRÁFICO ILÍCITO DE MATERIAL NUCLEAR E RADIOATIVO (GTETMR)</b>	Atualização de informação sobre capacitações e treinamentos relacionados com a detecção e resposta ao tráfico ilícito de materiais nucleares e/ou radiativos.		
<b>REUNIÃO DE MINISTROS DE TURISMO (RMTUR)</b>	<p><b>Desenvolvimento de Circuito Turístico Regional Vinculado a Turismo da Natureza</b></p> <p>A delegação da Argentina realizou uma apresentação sobre “Rota Natural Programa integral de promoção e desenvolvimento” como proposta de trabalho para o Desenvolvimento do Produto Turismo de Natureza na região</p> <p>Contabilizaram-se 17 rotas naturais de projeção regional e 8 circuitos naturais de observação de animais, estrelas, turismo aventura, parques nacionais e cênicas e de trilhas</p> <p>O turismo de natureza pode melhorar a distribuição do fluxo turístico, promover o desenvolvimento sustentável e favorecendo a tomada de consciência, educação e divulgação</p>		
<b>REUNIÕES DE MINISTROS E AUTORIDADES SOBRE POVOS INDÍGENAS (RAPIM)</b>	<p><b>Povos Indígenas e Mudança do Clima:</b></p> <p>Intercâmbio de programas ações que se implementam em nível interno de cada Estado Parte vinculado à proteção dos povos indígenas para garantir o exercício e proteção de seus direitos e a elaboração de ferramentas de gestão ambiental conforme os padrões mais altos reconhecidos nos Protocolos e Convenções internacionais.</p> <p>Importância de compartilhar a experiência de ações e programas implementados em cada um dos EP e a busca de trabalhos conjuntos regionais.</p>		<p>ODS 10: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES <sup>41</sup></p> <p>ODS 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO<sup>42</sup></p>

<sup>41</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/inequality>

<sup>42</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships>



FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
<p><b>REUNIÃO DE MINISTROS DE ENERGIA (RMME)</b></p>	<p><b>DECLARAÇÃO DOS MINISTROS DE ENERGIA DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, BOLÍVIA E CHILE SOBRE INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA REGIONAL (07/12/21)</b></p> <p>Aspectos destacados:</p> <p>Aproveitar os investimentos em setores de energias limpas e renováveis, concretizar associações e empreendimentos conjuntos na região para alcançar a transição energética global com menores emissões de carbono, gerando maior desenvolvimento e bem-estar.</p> <p>Identificar possíveis iniciativas conjuntas nos setores de tecnologias limpas e renováveis, entre as quais se destacam as energias solar e eólica, a bioenergia e os biocombustíveis, bem como novas tecnologias tais como o hidrogênio.</p> <p>Importância da reativação do SGT N° 9 Energia e pelo Programa de Trabalho 2021-2022 "Energia" levantar as potencialidades referentes a energias renováveis, e o intercâmbio acerca de boas práticas em matéria de eficiência energética e mobilidade sustentável.</p>		<p>ODS 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA<sup>43</sup></p> <p>ODS 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO<sup>44</sup></p>
<p><b>SGT N° 5 TRANSPORTE</b></p>	<p><b>Transporte de Mercadorias Perigosas</b> Estado atual da Incorporação da Decisão CMC N° 15/19 "Acordo para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL".</p> <p>Continua a atualização da Resolução GMC N°10/00 em nível dos requerimentos estabelecidos pelo novo AAP estabelecido pela Dec. CMC N°15/19 em matéria da fiscalização do transporte dos produtos perigosos no âmbito do MERCOSUL. (Ver Tabela de Normas)</p>	<p>Manter harmonizadas as regulamentações dos Estados Partes em matéria de transporte terrestre de produtos perigosos com normas e procedimentos praticados internacionalmente.</p> <p>Grau de Avanço. Em desenvolvimento inicial</p>	
<p><b>SGT N° 6 MEIO AMBIENTE</b></p>	<p><b>Cooperação Regional</b></p> <p>O GCI acompanha os processos dos projetos sobre Espécies Exóticas Invasoras, Produtos e Substâncias Químicas.</p>	<p>Dec. CMC N° 26/07 -Política de Promoção e Cooperação em Produção e Consumo Sustentáveis no MERCOSUL-</p>	

<sup>43</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/energy>

<sup>44</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships>

FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
	<p>O Memorando de Entendimento entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e o MERCOSUL vigente até 2024.</p> <p>O Memorando Entendimento entre o MERCOSUL e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) vence no próximo dia 16 de dezembro de 2022. Encontra-se em processo de renovação de sua vigência até 2024.</p> <p>Intercâmbio de experiências sobre a execução de projetos com os Organismos das Nações Unidas em matéria de Meio Ambiente, com o objetivo de compartilhar experiências e boas práticas, identificar problemas comuns e coordenar estratégias.</p>	<p>Intercambiar ideias sobre a possível criação de uma ferramenta do MERCOSUL que reconheça práticas, programas e soluções que sejam sustentáveis e inovadoras.</p> <p>Grau de Avanço: sem informação</p>	
	<p><b>Desertificação</b></p> <p>Os Estados Parte aprovaram a <b>Declaração Regional do MERCOSUL ante a 15ª Conferência de Nações Unidas de Luta contra a Desertificação COP 15</b>, onde reconhecem a importância de potencializar as ações para alcançar a neutralidade da degradação da terra e mitigar os efeitos da seca sobre as populações, a biodiversidade e os sistemas de produção. Instam a trabalhar em conjunto em concordância com os <b>ODS</b>, fortalecendo os mecanismos de financiamento e a cooperação internacional para alcançar as metas fixadas no âmbito da Convenção.</p>	<p>Gestão sustentável dos recursos naturais e qualidade de vida</p> <p>Atividades:</p> <p><b>“Estratégia MERCOSUL de Luta Contra a Desertificação e Combate aos Efeitos da Seca”.</b></p> <p>Programa MERCOSUL de coordenação de Políticas Públicas para a neutralidade da degradação da terra (ODS 15.3).</p> <p>Explorar financiamento para desenvolvimento do Programa.</p> <p>Grau de Avanço: Sem informação</p>	<p>ODS 15 VIDA TERRESTRE<sup>45</sup></p> <p>ODS 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA<sup>46</sup></p>
	<p><b>Observatório Ambiental</b></p> <p>Considerou-se manter na agenda do foro a obtenção de financiamento para atualizar o Sistema de Informação Ambiental do MERCOSUL</p>	<p><b>Atualização da plataforma do Sistema de Informação Ambiental do MERCOSUL (SIAM)</b> alojada no host da Secretaria do MERCOSUL. (SGT Ata 01/22)</p> <p>Grau de Avanço: Sem informações</p>	

<sup>45</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/biodiversity>

<sup>46</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/climate-change-2>

FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
	<p><b>GAH substâncias e produtos químicos perigosos</b> Acordou-se manter a vigência do GAH substâncias e produtos químicos perigosos</p>	<p><b>Gestão ambiental de substâncias e produtos químicos perigosos</b></p> <p>Agenda de químicos e seus resíduos: Plano de Ação MERCOSUL de Substâncias Químicas e Produtos Perigosos 2021-2024 (ODS 3, 6, 11 e 12)</p> <p>Grau de Avanço: Sem informações</p>	<p>ODS 3. SAÚDE E BEM-ESTAR<sup>47</sup></p> <p>ODS 6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO<sup>48</sup></p> <p>ODS 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS<sup>49</sup></p> <p>ODS 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>50</sup></p>
	<p><b>Agenda 2030 - Implementação dos ODS no âmbito dos AMUMAS:</b> Os Estados Partes adequaram o Projeto "Programa MERCOSUL de coordenação de políticas públicas para a neutralidade da degradação da terra (ODS 15- meta 3.1) conforme o formulário previsto pela Normativa MERCOSUL, Dec. CMC N° 23/14 "Cooperação no MERCOSUL". (Ver Tabela de Normas) O formulário foi encaminhado ao Grupo de Cooperação Internacional (GCI).</p>	<p>Acompanhamento da Agenda Ambiental Internacional <b>Agenda 2030 (ODS)</b></p> <p>Grau de Avanço: Sem informações</p>	<p>ODS 15 VIDA TERRESTRE<sup>51</sup></p>
	<p><b>Articulação sobre temas ambientais com outros foros MERCOSUL.</b></p>	<p><b>Tarefas conjuntas com outros foros do MERCOSUL</b> que abordem a temática ambiental, em conformidade com as normas MERCOSUL aplic</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SGT N°10 (Químicos)</li> <li>- Articulação com GCI, UCIM, UTCI.</li> </ul> <p>Grau de Avanço: Sem informações</p>	

<sup>47</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/health>

<sup>48</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/water-and-sanitation>

<sup>49</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/cities>

<sup>50</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production>

<sup>51</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/biodiversity>



FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
	<p>Abertura de posições tarifárias na NCM sobre novas substâncias reguladas pelos Convenções de Minamata, Estocolmo e Basileia:</p> <p>Mediante a aprovação da Resolução GMC N° 17/20 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum", foram efetuadas as modificações ao nomenclador solicitadas pelo SGT N° 6.</p> <p>Outros temas</p> <p>Selo Ambiental MERCOSUL</p> <p>Intercâmbio sobre a possível criação de uma ferramenta do MERCOSUL que reconheça práticas, programas e soluções que sejam sustentáveis e inovadoras</p> <p>Desenvolvimento de mecanismos de cooperação para o intercâmbio de experiências sobre o tráfico de vida silvestre.</p>		
<p><b>SGT N° 7</b> <b>INDÚSTRIA E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA</b></p>	<p><b>Programa de Integração Produtiva "Energias Renováveis" aprovado pela Res. GMC 23/21</b> cujo objetivo é promover a integração produtiva das empresas do MERCOSUL, especialmente as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), a fim de desenvolver, produzir e abastecer aos Estados Partes com bens e serviços no âmbito de suas políticas de geração elétrica a partir de energias renováveis. (Ver Tabela de Normas)</p>	<p>Promover a integração produtiva de empresas do MERCOSUL.</p> <p>Atividade: <b>Programa de Integração Produtiva "Energias Renováveis"</b></p> <p>Grau de Avanço: Em desenvolvimento</p>	<p>ODS 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA<sup>52</sup></p> <p>ODS 12: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>53</sup></p>
<p><b>SGT N°8</b> <b>AGRICULTURA</b> <b>COMISSÃO DE BIO-INSUMOS PARA USO AGROPECUÁRIO (CBUA)</b></p>	<p><b>Criação da Comissão de Bio-Insumos para Uso Agropecuário (CBUA)</b></p> <p>Na Ata 01/22, o SGT N° 8 aprovou a criação da Comissão de Bio-Insumos para uso Agropecuário (CBUA) e informou para conhecimento do GMC.</p> <p>Instruiu-se à Comissão a convocar sua primeira reunião durante a PPTU e apresentar seu Programa de Trabalho 2022-2023 nela.</p>	<p>CBUA</p> <p><b>Compartilhar novidades normativas e mudanças em status regulatório para os bio-insumos:</b></p> <p>Atividade permanente: Intercâmbio de informação sobre as normativas em cada Estado Parte.</p>	

<sup>52</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/energy>

<sup>53</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production>



FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
		<p>Harmonização dos critérios regulatórios para os bio-insumos de uso agropecuário/ explorar um nomenclador comum:</p> <p>Atividade permanente: Obter consensos e identificar critérios comuns para alcançar consenso por um nomenclador comum em nível regional</p> <p>Reconhecimento Certificação de Qualidade:</p> <p>Atividade permanente: Obter consensos para coordenar o estabelecimento de um Selo Regional.</p>	
<p><b>SGT N°8</b> <b>AGRICULTURA</b> <b>COMISSÃO DE BIOTECNOLOGIA AGROPECUÁRIA (CBA)</b></p>		<p><b>CBA</b></p> <p>Presença de organismos geneticamente modificados em níveis baixos</p> <p>Atividade permanente: identificação de possíveis situações</p> <p>Atividade: Elaboração de um Manual de procedimento para a CBA em casos em que se detecte a presença de organismos geneticamente modificados entre os EP do MERCOSUL.</p>	
<p><b>SGT N° 9</b> <b>ENERGIA</b> <b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO A MÉDIO E LONGO PRAZO (CPE)</b></p>	<p>Criada no âmbito do SGT N° 9, a MERCOSUL, a Comissão de Planejamento Energético a médio e longo prazo (CPE), com o <b>objetivo de desenvolver diretrizes para um produto de planejamento energético integrado com perspectivas de integração energética a médio e longo prazo.</b></p> <p>Os temas hidrogênio e mobilidade sustentável serão também tratados pela Comissão de Planejamento Energético a Médio e Longo Prazo (CPE).</p> <p>Foi aprovada a celebração de um encontro sobre mobilidade sustentável, para conhecer as ações dos EP em temas de compatibilidade e unificação regional em</p>	<p>Levantar potencialidades sobre energias renováveis (solar, eólica e bioenergia e hidrogênio)</p> <p>Grau de Avanço: em desenvolvimento</p> <p>Intercambiar informações, políticas e boas práticas sobre eficiência energética e mobilidade sustentável.</p> <p>Grau de Avanço: em desenvolvimento.</p>	<p>ODS 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA<sup>54</sup></p>

<sup>54</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/energy>



FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
	<p>temas de mobilidade sustentável, em particular: a carregadores, corredores e o que se refere a sua normativa.</p> <p>Aprovou-se a celebração de um seminário sobre Integração Energética no Cone Sul.</p>		
<p><b>SGT N° 15 MINERAÇÃO E GEOLOGIA COMISSÃO DE GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS (CGRM)</b></p>	<p><b>Apresentação dos EP sobre as atividades relacionadas com os ODS:</b></p> <p>Mineração sustentável e o uso e aproveitamento dos resíduos; questões ambientais, exploração ilegal, controles.</p>	<p>Realização de estudos de impacto da atividade mineira.</p> <p>Atividade: Intercâmbio de informação, estudo e avaliação de depósitos de rejeitos.</p> <p>Grau de Avanço: Realizada.</p>	<p>ODS 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>55</sup></p>
<p><b>GRUPO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (GCI)</b></p>	<p>Carteira de Projetos Ambientais no Âmbito do GCI</p> <p>1. <b>Elaboração de um Sistema de Informação sobre espécies exóticas invasoras, a fim de fortalecer a proteção da biodiversidade, em cumprimento à meta 9 de Aichi Nagoya, Meta 8 do ODS 15 da Agenda 2030 e a Res. GMC N° 38/19.</b> Atualmente, encontra-se no âmbito do GCI, em coordenação com o SGT N° 6, em processo de busca de parceiro cooperante. (SGT N° 6)</p> <p>2. <b>Sistema de Informação Ambiental do MERCOSUL II (SIAM II).</b> Atualmente, encontra-se no âmbito do GCI, em coordenação com o SGT N°6, em processo de busca de parceiro cooperante. (SGT N° 6)</p> <p>3. <b>Programa regional de intercâmbio e construção de capacidades em inocuidade e sanidade das produções da agricultura familiar - em busca de territórios saudáveis (REAF).</b> Atualmente, encontra-se no âmbito do GCI, em coordenação com o REAF, em processo de busca de parceiro cooperante.</p>		<p>ODS 15. VIDA TERRESTRE<sup>56</sup></p> <p>ODS 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>57</sup></p> <p>ODS 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO<sup>58</sup></p>

<sup>55</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production>

<sup>56</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/biodiversity>

<sup>57</sup> [n.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production](https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production)

<sup>58</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships>





FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
	<p>Acordos internacionais:</p> <p><b>Memorando Entendimento entre o MERCOSUL e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).</b></p> <p>Tem como objetivo estabelecer um marco de cooperação que permita identificar e implementar de maneira conjunta ações de cooperação em áreas de mútuo interesse.</p> <p>O MOU vence no próximo dia 16 de dezembro de 2022. Encontra-se no âmbito do GCI em processo de renovação de sua vigência até 2024.</p>		
<p><b>REUNIÃO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR (REAF)</b></p>	<p>Realizar atividades de intercâmbio de conhecimentos e experiências entre instituições de Governo e organizações da AF (OAF) participantes da REAF em matéria de projeto e implementação de Políticas Públicas Diferenciadas e Instrumentos de Intervenção para a AF e elaboração Guias Práticos</p> <p>As delegações realizaram encontros prévios e elaboraram contribuições específicas sobre a situação das mulheres rurais frente à Mudança do Clima, permitindo enriquecer o debate e resultados. <b>Foram elaborados dois documentos de enquadramento para o debate: o primeiro sobre o Acordo de Escazú sobre democracia ambiental e sua relação com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (2021); e o segundo "O Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015-2030)".</b></p> <p>Acordou-se a necessidade de avançar em propostas sobre a forma de produzir, focado em processos de adaptação e sistemas produtivos resilientes para dar respostas aos sistemas alimentares sustentáveis, o cumprimento da agenda 2030, a Década da AF e compromissos dos países frente às contribuições determinadas em nível nacional frente à mudança do clima (NDC) Acordo de Paris de 2015, sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, <b>incorporando a perspectiva da produção familiar de alimentos.</b></p>	<p>Atividade: <b>Tratamento de temas relativos à adaptação à mudança do clima no âmbito da Agricultura Familiar.</b></p> <p>A atividade não reporta graus de avanço.</p> <p>Atividade: Tratamento de temas relativos à agroecologia, produção orgânica e sistemas participativos de garantias na Agricultura Familiar.</p> <p>A atividade não reporta graus de avanço.</p> <p>Atividade: <b>Tratamento de temas relativos à agroecologia, produção orgânica e sistemas participativos de garantias na Agricultura Familiar.</b></p> <p>A atividade não reporta graus de avanço.</p>	<p>ODS 2. FOME ZERO<sup>59</sup></p> <p>ODS 13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA<sup>60</sup></p>

<sup>59</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/hunger>

<sup>60</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/climate-change-2>

FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
<b>REUNIÃO ESPECIALIZADA DE ESTATÍSTICAS (REES)</b>	Implementação dos Estados Partes para a geração de <b>indicadores ODS</b> .	Atividade: Processo de implementação dos Estados Partes para a geração de indicadores ODS.  Grau de Avanço: Em desenvolvimento inicial	<b>ODS 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO<sup>61</sup></b>
<b>REUNIÃO ESPECIALIZADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (RECYT) COMISSÃO DE PROJETOS E AÇÕES (CPA)</b>	<p>BIOTECSUL é a plataforma de biotecnologias do MERCOSUL surgida da cooperação entre a União Europeia e o MERCOSUL (BIOTECH I) para o desenvolvimento e aproveitamento da biotecnologia como apoio ao incremento sustentado da competitividade das produções regionais nos mercados internacionais.</p> <p>Entre seus objetivos específicos, destaca-se o aproveitamento sustentável dos recursos naturais do MERCOSUL tais como a biodiversidade, a abundância de reservas aquíferas e terras cultiváveis, bem como a amplitude climática.</p> <p>É núcleo e articula a atores públicos e privados para a solução sustentável de problemas de alcance regional e global.</p> <p>Até outubro de 2021, a Comissão da Plataforma BIOTECSUL (CPB) geriu a cooperação dos projetos regionais em áreas de Energias Renováveis e Saúde Humana, no âmbito do Projeto BIOTECH II, sucessor de BIOTECH I.</p> <p>Atualmente, essa Comissão já não faz parte da estrutura da RECYT e em seu lugar a <b>Comissão de Projetos e Ações (CPA) tem a seu cargo a Atualização da informação disponível no Portal do BIOTECSUL.</b></p>	<p><b>Comissão de Projetos e Ações (CPA)</b></p> <p>Atividade: Atualização da informação disponível no Portal de BIOTECSUL</p> <p>Grau de Avanço: Concluído</p>	
<b>COMITÊ AUTOMOTIVO (CA)</b>	As Delegações intercambiaram sobre a proposta da PPTU de realizar um foro dedicado ao setor automotivo, destacando como possíveis áreas a abordar a mobilidade sustentável, o desenvolvimento sustentável e a incorporação de fontes de energias renováveis, ressaltando entre outras o hidrogênio verde.		<p><b>ODS 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA<sup>62</sup></b></p> <p><b>ODS 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>63</sup></b></p>

<sup>61</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/globalpartnerships>

<sup>62</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/energy>

<sup>63</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production>



FOROS CMC	Atas	Programas de Trabalho/Atividades	ODS AGENDA 2030
<p><b>GRUPOS AD HOC BIOCOMBUSTÍVEIS (GAHB)</b></p>	<p>Atualização das Políticas públicas de cada EP sobre BIODIESEL E BIOETANOL.</p> <p>Avanços na harmonização de normas e especificações de qualidade dos biocombustíveis.</p> <p>Atualização de indicadores para o mercado da bioenergia no MERCOSUL.</p> <p>Associação Mundial da Bioenergia (GBEP): Os EP esperam que os indicadores de sustentabilidade constituam um elemento importante para a quantificação da biomassa e a governança da sustentabilidade para a Plataforma de Bioenergia.</p> <p>Impacto dos resultados da COP 26 sobre o uso de biocombustíveis: reconhecimento da crescente relevância do papel da bioenergia sustentável na transição energética mundial.</p> <p>O GAHB tomou conhecimento da temática <b>Agenda Verde</b> (MERCOSUL/GMC/ATA N°04/22, num. 7) e destaca que desde seus inícios suas ações estão alinhadas com essa Agenda e os objetivos de visibilizar a abordagem de assuntos relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.</p>		<p>ODS 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA<sup>64</sup></p>
<p><b>CT N° 7 COMITÊ TÉCNICO DEFESA DO CONSUMIDOR</b></p>	<p><b>Manual de Boas Práticas sobre Consumo Sustentável</b></p> <p>O Manual já concluído foi apresentado sob o formato de Projeto de Rec. CMC em outubro de 2021.</p> <p>Atualmente está em consultas por parte dos Estados Partes.</p>	<p>Elaborar uma proposta de Manual de Boas Práticas para prestadores do meio digital, bem como com relação ao consumo sustentável e às boas práticas comerciais.</p>	<p>ODS 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS<sup>65</sup></p>

<sup>64</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/energy>

<sup>65</sup> <https://www.un.org/sustainabledevelopment/es/sustainable-consumption-production>

*Tabela 2: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Acordos do MERCOSUL*

<b>Título</b>	<b>Texto Aprovado</b>	<b>Vigência</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>
Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL	DEC. CMC N° 02/01	<u>Desde 24/06/04</u>	SGT N° 6	Os EP reafirmam o compromisso com os princípios enunciados na Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992.  <i>"Art. 4º O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente mediante a articulação entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais, contribuindo para uma melhor qualidade do meio ambiente e de vida das populações."</i>  Os EP cooperarão no cumprimento dos acordos internacionais que contemplarem matéria ambiental dos quais façam parte e aprofundarão a análise dos problemas ambientais da sub-região com a participação dos organismos nacionais competentes e das organizações da sociedade civil, entre outros.
Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em matéria de cooperação e assistência perante Emergências Ambientais	DEC. CMC N° 14/04	<u>Desde 21/04/12</u>	SGT N° 6	O Protocolo regulamenta ações de cooperação e assistência ante emergências ambientais.  <i>"Art. 2º Os Estados Partes, por meio de seus Pontos Focais, prestarão cooperação recíproca e assistência quando ocorrer uma emergência que tenha consequências efetivas ou potenciais no meio ambiente ou na população de seu próprio território ou de outro Estado Parte, de acordo com as disposições gerais e particulares do presente Protocolo."</i>
Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos IntraMERCOSUL	DEC. CMC N° 03/17	<u>Uruguai e Brasil: 30-07-19</u>  <u>Argentina: 24-11-20</u>	SGT N° 12	<i>"Artigo 14 - Responsabilidade Social Empresarial</i>  <i>2. Os investidores e seus investimentos deverão realizar os seus melhores esforços para observar os seguintes princípios e normas voluntários para uma conduta empresarial responsável e coerente com as leis aplicadas pelo Estado Parte Anfitrião:</i>  <i>a) Estimular o progresso econômico, social e ambiental com o propósito de alcançar desenvolvimento sustentável;</i>  <i>b) Respeitar os direitos humanos daqueles envolvidos nas atividades das empresas, em conformidade com as obrigações e os compromissos internacionais do Estado Parte Anfitrião; (...)</i>  <i>e) Abster-se de procurar ou aceitar isenções que não estejam estabelecidas na legislação do Estado Parte Anfitrião em relação ao meio ambiente, à saúde, à segurança, ao trabalho, os incentivos financeiros ou a outras questões..."</i>



Título	Texto Aprobado	Vigência	Origem	Descrição
				<p><i>*Artigo 16 - Disposições sobre Investimento e Meio Ambiente, Assuntos Trabalhistas e Saúde</i></p> <p>1. Nada do disposto no presente Protocolo será interpretado como impedimento para que um Estado Parte adote, mantenha ou faça cumprir qualquer medida que considere apropriada para garantir que as atividades de investimento em seu território sejam realizadas em conformidade com a legislação trabalhista, ambiental ou de saúde nesse Estado Parte, desde que essa medida não se aplique de maneira que constitua uma forma de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição encoberta.</p> <p>2. Os Estados Partes reconhecem que não é apropriado estimular o investimento diminuindo os padrões de sua legislação trabalhista e ambiental ou de suas medidas de saúde. Portanto, cada Estado Parte garante que não modificará ou derrogará, nem oferecerá a modificação ou a derrogação dessa legislação para estimular um investimento em seu território, na medida em que tal modificação ou derrogação implique a diminuição de seus padrões trabalhistas ou ambientais. Se um Estado Parte considera que outro(s) Estado(s) Parte(s) oferece(u)(ram) esse tipo de incentivo, poderá solicitar consultas com esse(s) outro(s) Estado(s) Parte(s).</p>
Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL	DEC. CMC N° 37/17	<u>Pendente</u>	SGT N° 16	<p><i>*Artigo 3º- PRINCÍPIOS GERAIS</i></p> <p>2. Os processos de contratações públicas de bens e serviços serão orientados para promover o desenvolvimento sustentável dos Estados Partes.</p>
Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas	DEC. CMC N° 13/19	<u>Pendente</u>	SGT N° 18	<p><i>*ARTIGO VIII</i></p> <p><i>Plano Conjunto de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial</i></p> <p>2. O "Plano Conjunto de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial", de cada uma das localidades fronteiriças vinculadas terá como principais objetivos: (...)</p> <p>c. A conservação e recuperação de seus espaços naturais e áreas de uso público, com especial ênfase em sua preservação e/ou recuperação do meio ambiente...</p>
Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Digital do MERCOSUL	DEC. CMC N° 11/19	<u>Pendente</u>	GAD	<p>O Acordo faz parte das tarefas da Agenda Digital do MERCOSUL. Entre outros fins, o que se busca é contribuir "... para a promoção de relações harmoniosas a nível internacional, haja vista a necessidade de que o direito aplicável aos métodos de comunicação, armazenamento e autenticação de informações, <b>substitutos dos que utilizam papel</b>, seja uniforme, bem como os meios de identificação das pessoas em ambientes informáticos." (Considerando 8)</p>



<b>Título</b>	<b>Texto Aprovado</b>	<b>Vigência</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>
Acordo para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL	DEC. CMC N° 15/19	<u>Pendente</u>	SGT N° 5	Este Acordo e seus Anexos, regulamentam o transporte terrestre de produtos perigosos entre os Estados Partes do MERCOSUL.

*Tabela 3: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Normas Derivadas ordenadas por data de aprovação*

Ano	Norma	Título	Vigência	Origem	Tipo	Descrição
1992	DECISÃO CMC 01/92	Cronograma "Las Leñas"	<a href="#">27/06/1992</a>	GMC	Institucional	Estabeleceu que o SGT N° 7 "Política industrial e Tecnológica" tivesse por mandato harmonizar a legislação nacional e provincial sobre meio ambiente
1992	RESOLUÇÃO GMC 22/92	Reunião Especializada em Meio Ambiente (REMA)	<a href="#">Revogada pela Resolução GMC N° 20/95</a> <a href="#">Esteve vigente entre 25/06/92 e 03/08/95</a>	GMC	institucional	Norma de criação. Seu objeto foi propor ações, com o objetivo de proteger o meio ambiente.
1994	RESOLUÇÃO GMC 10 10/94	Diretrizes Básicas em Matéria de Política Ambiental	<a href="#">03/08/1994</a>	REMA	Diretrizes	Seu objetivo é formular e propor diretrizes básicas em matéria de política ambiental, que contribuam ao desenvolvimento de uma gestão conjunta dos Estados Partes no âmbito do MERCOSUL
1995	RESOLUÇÃO GMC 20/95	Criação SGT N° 6 e Pautas Negociadoras	<a href="#">03/08/1995</a>	GMC	Institucional	Criação e objetivos do SGT N° 6: formular e propor estratégias e diretrizes que garantam a proteção e integridade do meio ambiente nos EP, em um contexto de livre comércio e consolidação da união aduaneira.
1995	RESOLUÇÃO GMC 38/95		<a href="#">04/12/1995</a>	GMC		
1998	RESOLUÇÃO GMC 07 10/98	Emergências ambientais	<a href="#">08/05/1998</a>	SGT N° 6	Institucional	Inclusão do Tema Emergências Ambientais no Programa de Trabalho do SGT N° 6
1999	DECISÃO CMC 22/99	Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional	<a href="#">07/12/1999</a>	RMI	Segurança Ambiental	<p><i>"ANEXO II (...) 2 OBJETIVO:</i></p> <p><i>Maximizar os níveis de segurança comunitária em relação a fatos criminais em geral, e em particular os que ultrapassam as fronteiras, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável da região... (...)</i></p> <p><i>3. METAS:</i></p>



Ano	Norma	Título	Vigência	Origem	Tipo	Descrição
1999	DECISÃO CMC 23/99	Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional no MERCOSUL, Bolívia e Chile	<a href="#">07/12/1999</a>			<i>b. Buscar, no quadro da segurança, os meios necessários ao desenvolvimento de procedimentos e sistemas integrados de controle e prevenção que permitam contrarrestar, da melhor maneira possível, a ação criminal, compatibilizando e comprometendo a participação dos órgãos competentes nos seguintes campos de atuação: Delitual, Migratório, <b>Ambiental</b> e de Controle Radioativo.</i>
2000	DECISÃO CMC 10/00	Complementação dos Planos aprovados pelas DECISÕES CMC 22/99 e 23/99	<a href="#">Não vigente</a>	RMI	Segurança Ambiental	Complementação do Planos Gerais de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional em matéria de Ilícitos Ambientais e em Tráfico Ilícito de Material Nuclear e/ou Radioativo
2000	DECISÃO CMC 11/00		<a href="#">Não vigente</a>	RMI	Segurança Ambiental	
2000	DECISÃO CMC 12/00		<a href="#">Não vigente</a>	RMI	Segurança Ambiental	
2000	DECISÃO CMC 13/00		<a href="#">Não vigente</a>	RMI	Segurança Ambiental	
2002	DECISÃO CMC 03/02	Acordo sobre o Projeto "Fomento da Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa em Pequenas e Médias Empresas"	<a href="#">18/02/2002</a>	GMC	Competitividade	Objetivo do projeto:  <i>"O objetivo do projeto consiste em fomentar a gestão empresarial ecológica e os processos de produção limpos, as pequenas e médias empresas mediante a cooperação entre as instituições relevantes do setor público e privado dos Estados Partes do MERCOSUL.</i>  <i>O presente projeto inscreve-se na área temática "Competitividade e Meio Ambiente" da agenda do Subgrupo de Trabalho No 6 Meio Ambiente (SGT-6)..."</i>
2003	DECISÃO CMC 19/03	Reunião de Ministros do Meio Ambiente do MERCOSUL	<a href="#">15/12/2003</a>	GMC	Institucional	Responde a finalidade de propor medidas tendentes à coordenação de políticas para promover a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável da região, bem como as ações de cooperação e articulação em matéria de meio ambiente.
2004	DECISÃO CMC 09/04	Acordo sobre o Projeto "Fomento da Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa em Pequenas e Médias Empresas"	<a href="#">07/07/2004</a>	CCT	Competitividade	O objetivo do projeto consiste em fomentar a gestão empresarial ecológica e os processos de produção limpos, mediante a cooperação entre as instituições relevantes do setor público e privado dos Estados Partes do MERCOSUL. O projeto faz parte do tema central "Competitividade e Meio Ambiente" do Subgrupo de Trabalho 6 Meio Ambiente (SGT 6) do MERCOSUL.





Ano	Norma	Título	Vigência	Origem	Tipo	Descrição
2006	DECISÃO CMC 14/06	Complementação do Programa Foros de Competitividade das Cadeias Produtivas do MERCOSUL: Diretrizes de Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa	<a href="#">20/07/2006</a>	RMMA	Diretrizes	<p><i>"1. Adotar práticas, métodos e tecnologias orientados para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- O uso eficiente dos insumos e matérias primas que resultam num melhor gerenciamento dos processos produtivos.</i></li><li><i>- O aumento da produtividade, reduzindo significativamente os resíduos gerados.</i></li></ul> <p><i>2. Adotar sistemas de gestão integrados que considerem aspectos da administração de qualidade, gestão ambiental e de saúde e segurança ocupacional.</i></p> <p><i>3. Incorporar ferramentas de contabilidade ambiental que permitam identificar os custos ambientais associados às atividades produtivas, com vistas à sua internalização.</i></p> <p><i>4. Promover o desenvolvimento e o intercâmbio de tecnologias sustentáveis no contexto científico-tecnológico da região.</i></p> <p><i>5. Facilitar a realização de diagnósticos ambientais que permitam fixar prioridades para o desenvolvimento de programas de ação setoriais sustentáveis.</i></p> <p><i>6. Elaborar indicadores de sustentabilidade -econômicos, ambientais e sociais- em nível setorial a fim de facilitar a medição, a avaliação e o acompanhamento do desempenho ambiental e competitividade dos setores produtivos.</i></p> <p><i>7. Facilitar o reconhecimento mútuo de processos de certificação ambiental e outros aplicáveis entre os Estados Partes e Associados.</i></p>
2005	RESOLUÇÃO GMC 23/05	Acordo sobre o Projeto "Produção Sustentável / Competitividade e Meio Ambiente"	<a href="#">12/08/2005</a>	CCT	Competitividade	<p><i>"1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Mercado Comum do Sul (doravante denominado MERCOSUL), representado pelo Grupo Mercado Comum, que atua por delegação explícita do Conselho do Mercado Comum, promoverão conjuntamente o projeto "Produção Sustentável/Competitividade e Meio Ambiente".</i></p> <p><i>2. O objetivo do projeto é conseguir que instituições do setor público e privado dos Países Partes do MERCOSUL fortaleçam sua cooperação e apliquem estratégias destinadas a melhorar a competitividade e a compatibilidade ambiental.</i></p>



Ano	Norma	Título	Vigência	Origem	Tipo	Descrição
2007	DECISÃO CMC 26/07	Política de Promoção e Cooperação em Produção e Consumo Sustentáveis no MERCOSUL	<a href="#">Não vigente</a>	SGT N° 6	Plano de Ação	<p>A necessidade de avançar na implementação do Acordo Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL, por meio do desenvolvimento de acordos setoriais sobre as áreas temáticas previstas no seu Anexo.</p> <p>Os Estados Partes promoverão, de forma coordenada, de iniciativas para a melhoria do desempenho ambiental e a eficiência nos processos produtivos e cooperarão na adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis buscando aumentar a competitividade e reduzir os riscos para a saúde humana e o ambiente.</p>
2010	DECISÃO CMC 18/10	Regulamento Interno RMMA	<a href="#">02/08/2010</a>	RMMA	Institucional	Institucional
2011	DECISÃO CMC 12/11	Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL	<a href="#">28/06/2011</a>	CCMASM	Plano de Ação	<p>Aprovar o documento "Eixos, Diretrizes e Objetivos Prioritários do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS)", que faz parte da presente decisão por dez eixos, a saber: "(...) <b>h) Promover a Sustentabilidade Ambiental...</b>"</p> <p>Entre outras disposições, encomenda às Reuniões de Ministros e Reuniões Especializadas responsáveis pelos temas sociais que submetam à CCMASM, uma proposta contendo ações/atividades; prazos para sua execução/implementação e, quando couber, identificação de eventuais fontes de financiamento.</p>
2014	DECISÃO CMC 44/14	Programa-Quadro de Ciência, Tecnologia e Inovação do MERCOSUL para o período 2015-2019	<a href="#">Revogada pela Dec. CMC 08/20 Esteve vigente entre 16/12/14 e 28/10/20</a>	RECyT	Plano de Ação	<p>Aprovou o "<i>Programa-Quadro de Ciência, Tecnologia e Inovação do MERCOSUL para o período 2015-2019</i>"</p> <p>(...)</p> <p><b>"2. Estrutura do PQ 2.1. Eixos programáticos</b></p> <p><b>Eixo I - Dimensão estratégica (...)</b></p> <p><b>Meio ambiente e mudanças climáticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– <i>Promover ações regionais que tenham como resultado a coordenação de esforços com vistas à ampliação do conhecimento sobre o Tempo e o Clima, visando dotar os Estados Partes e a região dos recursos necessários para a prevenção dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas e de seus impactos.</i></li> </ul>



Ano	Norma	Título	Vigência	Origem	Tipo	Descrição
						<ul style="list-style-type: none"><li>– Promover a pesquisa na área de mudanças climáticas para a identificação das ações pertinentes para mitigação e adaptação.</li><li>– Promover a interação com Centros especializados de P&amp;D existentes nos países membros, assim como promover a participação dos Estados Partes nos Centros MERCOSUL de Pesquisa e Desenvolvimento;</li><li>– Elaborar uma agenda de pesquisa, desenvolvimento e inovação focalizada no uso sustentável dos recursos hídricos da região, especialmente no tocante ao Aquífero Guarani.</li><li>– Promover a interação com Centros especializados de P&amp;D existentes nos países membros, assim como promover a participação dos Estados Partes nos Centros MERCOSUL de Pesquisa e Desenvolvimento.</li></ul>
2019	RESOLUÇÃO GMC 38/19	Diretrizes para a Elaboração de um Plano para a Prevenção, o Monitoramento, Controle e a Mitigação das Espécies Exóticas Invasoras	<a href="#">15/07/2019</a>	SGT N° 6	Sanidade Vegetal	<p>Anexo "1. Constituir um quadro conceitual em matéria de Espécies Exóticas Invasoras (EEI), orientado à elaboração de um Plano para a prevenção, o monitoramento, o controle e a mitigação das EEI, com o fim de minimizar os impactos que causam à biodiversidade, ao ambiente, à saúde, à produção, à economia e à cultura no âmbito do MERCOSUL."</p> <p>"Que o Objetivo número 15.8 da Agenda 2030 sobre o Desenvolvimento Sustentável, aprovado pelas Nações Unidas afirma que: "Para 2020, cada país deverá adotar medidas para prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e reduzir de forma significativa seus efeitos nos ecossistemas terrestres e aquáticos e controlar ou erradicar as espécies prioritárias". (Considerando Quarto)</p>
2021	RESOLUÇÃO GMC 23/21	Programa de Integração Produtiva "Energias Renováveis"	<a href="#">13/12/2021</a>	SGT N° 7	Integração Produtiva	<p>Objetivo: promover a integração produtiva das empresas do MERCOSUL, especialmente as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), a fim de desenvolver, produzir e abastecer aos Estados Partes com bens e serviços no âmbito de suas políticas de geração elétrica a partir de energias renováveis.</p> <p>Pode-se vincular a objetivos de desenvolvimento sustentável na medida em que um dos objetivos específicos do Programa é o de "identificar oportunidades de integração produtiva de matérias-primas, insumos intermediários e finais das cadeias de valor de energia eólica e solar.</p>

*Tabela 4: Capítulo III. Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Recomendações*

<b>REC Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>
01/09	Diretrizes Gerais de Eficiência Energética no âmbito do MERCOSUL	Sua adoção se justifica, entre outros aspectos, sobre a base de que o uso eficiente da energia é uma das medidas mais efetivas, a curto e médio prazo para alcançar uma significativa redução das emissões de CO2 e de outros gases de efeito estufa.
07/12	Mulheres Rurais	Sua adoção se justifica, entre outros aspectos, porque uma melhora das condições de vida das mulheres rurais contribuirá para avanços significativos na erradicação da fome e da pobreza, no desenvolvimento sustentável e na proteção do meio ambiente.
01/13	Manual de Compatibilização das Metodologias utilizadas para a Elaboração das Estatísticas de Comércio Exterior no âmbito do MERCOSUL – Conceitos e Definições para o Intercâmbio de Informações	No Capítulo II "Alcance", explica-se que, do ponto de vista conceitual, as estatísticas do comércio exterior de mercadorias deverão compreender todos os bens que se adicionem ao acervo de recursos materiais de um país, devido aos movimentos de entrada de mercadorias (importações), ou se deduzam dele, devido à saída de mercadorias (exportações) de seu território econômico. Entre as transações de bens que se incluirão a Balança comercial deverá incluir-se "Lixo e Sucata", com inclusão dos produtos que são perigosos para o meio ambiente
05/17	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar	Recomendar que os Estados Partes fortaleçam as políticas públicas específicas sobre Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) destinadas à agricultura familiar e a suas organizações, baseadas no respeito à diversidade rural, em seus aspectos sociais, culturais, <b>ambientais</b> , políticos, econômicos, de gênero, geracionais, de raça e etnia. (...) Recomendar os Estados Partes desenvolvam políticas de formação e capacitação contínua de técnicos e profissionais, visando atender as especificidades da agricultura familiar, as particularidades dos territórios, a perspectiva dos povos originários, a igualdade de gênero e a abordagem geracional, considerando as condições específicas de produção e reprodução social no campo.
07/17	Políticas Públicas para a Juventude Rural	Recomenda-se que os EP desenvolvam e aprimorem políticas públicas que contribuam para a promoção da autonomia econômica e social das/os jovens rurais, especialmente por meio da assistência técnica e extensão rural; do crédito e acesso aos mercados; do acesso à terra e à água; do associativismo e cooperativismo; atento à preservação do meio ambiente.

REC Nº	Nome	Descrição
02/18	Fomento do Cooperativismo e do Associativismo na Agricultura Familiar no MERCOSUL	Sua adoção se justifica, entre outros aspectos, por ser necessário que os Estados Partes continuem desenvolvendo políticas públicas diferenciadas para a Agricultura Familiar (AF), o cooperativismo e o associativismo orientadas à promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões socioeconômicas, culturais, ambientais e institucionais, com igualdade de gênero.
03/21	Diretrizes para a Gestão do Risco de Desastres no MERCOSUL	<i>"Art. 2º - Promover as seguintes orientações para as políticas e ações de Gestão do Risco de Desastres (GRD) nos Estados Partes do MERCOSUL:</i> <i>(...)</i> <i>• Promoção de uma cultura de cuidado e proteção do meio ambiente baseada na sustentabilidade ambiental e ecossistêmica."</i> <i>"... a adesão dos Estados Partes do MERCOSUL aos princípios e diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e do Acordo de Paris sobre mudança climática destaca o valor do desenvolvimento sustentável para uma gestão do risco de desastres."</i> <i>(Considerando Quarto)</i>

*Tabela 5. Capítulo IV. Normas MERCOSUL do Primeiro Semestre 2022 ordenadas por categorias temáticas*

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS TEMÁTICAS		NORMAS	ASSUNTO	
<b>Administração da política Comercial</b>	<b>Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento</b>	DIR CCM N° 91/22 a 164/22: VER TABELA 3	Reduções tarifárias solicitadas pelos EP, renovação e modificação de medidas vigentes, por meio dos procedimentos (ordinários e de urgente tratamento) previstos na Resolução GMC N° 49/19.	
		DIR CCM N° 65/22	Revoga a Diretriz CCM N° 51/22 sobre Ações Pontuais solicitada pelo Brasil, por motivo da aprovação da Resolução GMC N° 18/22 que, entre outras modificações, suprime a NCM correspondente na medida aprovada pela mencionada Diretriz.	
	<b>Tarifa Externa Comum(TEC)</b>	<b>Modificações à NCM e TEC</b>	RES GMC N° 18/22	Abertura de subposições regionais, novos itens tarifários, modificações em textos de itens tarifários, e reduções de 0% em determinadas posições tarifárias.
			RES GMC N° 19/22	
RES GMC N° 23/22				
<b>Aspectos Institucionais</b>	<b>Administração Financeira</b>	DEC CMC N° 2/22	Orçamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) para o exercício 2023.	
		DEC CMC N° 3/22	Aprova o critério de distribuição proposto para o exercício 2023 do orçamento do Parlamento do MERCOSUL que será assumido com contribuições dos EP, de acordo com as seguintes porcentagens estabelecidas na Decisão CMC N° 62/10: Argentina: 24% - Brasil: 44% - Paraguai: 16% - Uruguai: 16%	
		RES GMC N° 42/22	Por motivo de assegurar recursos, em um contexto de restrições orçamentárias dos Estados Partes e de emergência sanitária, o GMC poderá autorizar empréstimos recíprocos de saldos de recursos excedentes de exercícios anteriores entre os órgãos com orçamento próprio da estrutura institucional.	

<b>Aspectos Institucionais</b>	<b>Administração Financeira</b>		RES GMC N° 43/22	Orçamento da Secretaria do MERCOSUL (SM) 2023.
			RES GMC N° 44/22	Orçamento do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH) 2023.
			RES GMC N° 45/22	Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) 2023.
			RES GMC N° 46/22	Orçamento do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) 2023
	<b>Plataforma MERCOSUL de Formação</b>		RES GMC N° 33/22	Diretrizes para facilitar o projeto, a elaboração, a implementação e a gestão da Plataforma MERCOSUL de Formação (PMF)
	<b>Acompanhamento da Estrutura Institucional</b>	<b>Designações de novas autoridades e/ou prorrogação de mandatos.</b>	DEC CMC N° 9/22	Designação da Lic. Mariana Penadés, da República Oriental do Uruguai, como Diretora Executiva do Instituto Social do MERCOSUL, a partir da data de aprovação da presente Decisão, por um período de dois (2) anos.
			DEC CMC N° 14/22	Renovação do mandato do Dr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira como quinto árbitro do TPR a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.
DEC CMC N° 15/22			Designação do Dr. Guillermo Michelson Irusta, de nacionalidade argentina, como árbitro adicional titular do TPR, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. Designação como árbitro adicional titular do TPR da Dra. Cecilia Fresnedo, de nacionalidade uruguaia, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.	



<b>Aspectos Institucionais</b>	<b>Acompanha mento da Estrutura Institucional</b>	<b>Instalação, Composição, Atribuições e Funcionamento dos Órgãos.</b>	DEC CMC N° 10/22	Modificações à estrutura organizativa e funcionamento do ISM e do IPPDH, bem como suas respectivas estruturas de cargos e salarial.
	<b>Política Comunicacional</b>		RES GMC N° 32/22	Regulamentação da Decisão CMC N° 06/21 para a difusão no portal web do MERCOSUL dos distintos conteúdos produzidos pelos órgãos e foros do MERCOSUL.
	<b>Regime de funcionários MERCOSUL</b>		RES GMC N° 22/22	Regulamentação destinada aos funcionários MERCOSUL, para que possam ser designados em conformidade com o disposto no artigo 1, alínea i) do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, ficando os efeitos de seus contratos regulares suspensos durante o término do cargo ao qual tiverem sido designados
<b>Agricultura e Pecuária</b>	<b>Requisitos Fitossanitários</b>		RES GMC N° 29/22	Equivalências de categorias de material de propagação de <i>solanum tuberosum</i> (batata) produzida em ambientes controlados dos Estados Partes
			RES GMC N° 30/22	SUB-STANDARD 3.7.46 Requisitos Fitossanitários para <i>Beta vulgaris</i> subsp. <i>vulgaris</i> var. <i>conditiva</i> (Beterraba Hortícola) segundo país de destino e origem, para os Estados Partes do MERCOSUL (Revogação da RES GMC N° 60/06)
			RES GMC N° 37/22	SUB-STANDARD 3.7.8 Requisitos Fitossanitários para <i>Brassica napus</i> var. <i>oleifera</i> (Canola ou Colza) segundo país de destino e origem para os Estados Partes do MERCOSUL (Revogação da RES GMC N° 10/12)
			RES GMC N° 38/22	SUB-STANDARD 3.7.14 Requisitos Fitossanitários para <i>Sorghum</i> spp. (Sorgo) segundo país de destino e origem, para os Estados Partes do MERCOSUL (Revogação da RES GMC N° 06/11)





<b>Assuntos Aduaneiros</b>	<b>Admissão Temporária de Veículos para Turismo, Particulares e de Aluguel</b>	RES GMC N° 24/22	<p>Modificações à Resolução GMC N° 35/02 "Normas para a Circulação de Veículos de Turistas, Particulares e de Aluguel nos Estados Partes do MERCOSUL", a fim de admitir o reconhecimento e validade da exibição em formato impresso ou digital dos documentos a que faz referência os parágrafos 1 e 2 do Art. 4º de seu Anexo: Documento de identidade válido; licença para dirigir; documento que o qualifica como turista; autorização para conduzir nos casos exigidos por esta norma; título de propriedade do veículo; comprovante de seguro vigente; autorização para circulação no MERCOSUL (ACM).</p> <p>A exibição digital poderá ser empregada quando se disponha de um meio de verificação eletrônico e na medida em que seja acordado de forma bilateral ou multilateral pelos estados partes envolvidos</p>
<b>Cooperação Internacional</b>	DEC CMC N° 11/22	Memorando de Entendimento entre o MERCOSUL e a Organização Andina de Fomento (CAF), para regular quantas atividades e relações considerarem as Partes como de interesse mútuo, com o fim de elaborar um Programa de Trabalho de Cooperação Regional que defina as modalidades de assistência técnica e financeira, incluindo a identificação conjunta e execução de projetos nas áreas específicas de interesse mútuo.	
	RES GMC N° 31/22	Modificações à Decisão GMC N° 23/14, com o fim de atualizar as prioridades da cooperação internacional do MERCOSUL, com o objetivo de promover a integração, atender os problemas e as necessidades da região e promover a cooperação em suas diversas modalidades, fortalecendo as ações orientadas à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	



	<b>Desenvolvimento Sustentável</b>	RES GMC N° 41/22	<p>Criação do Grupo Ad Hoc sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável (GAHCDS) com o objeto de realizar as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Começar a análise para identificar medidas e políticas impulsionadas por terceiros países ou grupos de países em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável que afetem ou possam afetar o comércio dos Estados Partes.</li> <li>• Preparar insumos que sirvam de referência para negociações comerciais com terceiros países ou grupos de países.</li> <li>• Propor ao Grupo Mercado Comum (GMC) ações que promovam intercâmbios sobre as discussões e debates levados no âmbito de organismos e foros internacionais.</li> <li>• Intercambiar informação sobre a base de experiências em nível nacional na matéria.</li> <li>• Propor ao GMC a difusão de iniciativas em matéria de produção sustentável instrumentadas pelos Estados Partes.</li> </ul>
<b>Regulamentos Técnicos e Procedimentos MERCOSUL para a avaliação da conformidade</b>	Aprovação de RTM (novos ou substitutivos de outros sujeitos a revisão)	RES GMC N° 20/22	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre o controle metrológico de produtos pré-medidos ou pré-embalados comercializados em unidades de comprimento ou número de unidades de conteúdo nominal igual. Os Estados Partes terão um prazo de um ano para a implementação do Regulamento Técnico aprovado pela presente Resolução após a incorporação a seus ordenamentos jurídicos nacionais. Revogação da Resolução GMC N° 17/10
		RES GMC N° 25/22	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre pára-choque traseiro dos veículos de carga. Os Estados Partes aplicarão a presente Resolução para os veículos novos fabricados ou importados, inclusive aqueles armados em etapas, a partir do prazo de um ano da incorporação a seu ordenamento jurídico nacional. Revogação da Resolução GMC N° 23/02
		RES GMC N° 36/22	Aprovação do Regulamento Técnico MERCOSUL para a regulamentação de produtos saneantes. Revogação das Resoluções GMC. N° 25/96, 26/96, 27/96, 35/99, 56/00 e 24/05



<b>Regulamentos Técnicos e Procedimentos MERCOSUL para a avaliação da conformidade.</b>	Modificação de RTMs	RES GMC Nº 26/22	Atualização da Resolução GMC. Nº 40/15 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a estar em contato com alimentos”, no que se refere à restrição estabelecida para colorantes e pigmentos.
		RES GMC Nº 26/22	<p>Atualização dos seguintes RTMs, considerando as mudanças nas avaliações toxicológicas do <i>Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives</i> (JECFA), que são referência para a comprovação de segurança do uso de aditivos alimentares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Res. GMC Nº 50/97, “Regulamento Técnico Atribuição de Aditivos e suas Concentrações Máximas para a Categoria de Alimentos 7: Produtos de Panificação e Biscoitos”</li> <li>• Res. GMC Nº 08/06, “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Atribuição de Aditivos e seus Concentrações Máximas para a Categoria de Alimentos 13: Molhos e Condimentos”.</li> <li>• Res. GMC Nº 09/06, “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 16.2: Bebidas Não alcoólicas, Subcategoria 16.2.2: Bebidas Não Alcoólicas Gaseificadas e Não Gaseificadas”.</li> <li>• Res. GMC Nº 02/08 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Atribuição de Aditivos e seus Concentrações Máximas para a Categoria de Alimentos 18. petiscos (snacks), subcategorias 18.1 aperitivos a base de batatas, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes e tubérculos, legumes e leguminosas) e 18.2 sementes oleaginosas e nozes processadas, com cobertura ou não”.</li> <li>• Res. GMC Nº 63/18 “Regulamento Técnico MERCOSUL de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Categoria 8: Carnes e Produtos Carneos”.</li> </ul>
		RES. GMC Nº 35/22	Atualização das listas de substâncias incluídas na Resolução GMC Nº 24/11 “Regulamento Técnico MERCOSUR sobre Lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter, exceto nas condições e com as restrições estabelecidas.”



<b>Regulamentos Técnicos e Procedimentos MERCOSUL para a avaliação da conformidade</b>	Revogação de RTM	RES GMC N° 21/22	Em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução GMC N° 45/17, o GMC estabeleceu um prazo de um semestre para que o SGT N° 3 apresentasse uma proposta de revisão da Resolução GMC N° 51/99 “Regulamento Técnico MERCOSUL de medidas materializadas de comprimento de uso geral”. Não tendo sido alcançado o acordo nesse âmbito, o GMC acordou proceder a revogação da citada Resolução.
	Revogação de P MEC	Res. GMC N° 28/22	Revogação das Resoluções GMC N° 25/03 “Diretrizes para a celebração de acordos de reconhecimento de sistemas de avaliação da conformidade” e 14/05 “Guia para o reconhecimento dos procedimentos de avaliação da conformidade”. Essas normas estão obsoletas, por estarem os organismos de acreditação dos Estados Partes do MERCOSUL presentes nos acordos multilaterais de reconhecimento mútuo do Foro Internacional de Acreditação (IAF), da Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios (ILAC) e da Cooperação Interamericana de Acreditação (IAAC).
<b>Saúde</b>	Farmacopeia MERCOSUL	RES GMC N° 8/22	Farmacopeia MERCOSUL: Cromatografia. Método pelo qual as substâncias se separam mediante um processo de migração diferencial em um sistema que consta de duas fases. Uma fase que flui continuamente em uma direção dada (fase móvel) e outra que permanece fixa (fase estacionária). Nestes sistemas os componentes de uma mistura podem apresentar diferentes mobilidades devido a diferenças na capacidade de adsorção, partição, solubilidade, pressão de vapor, tamanho molecular ou carga. Os mecanismos de separação são: adsorção, dissolução e partição, filtração e permeação ou peneiras moleculares, intercâmbio iônico.
<b>Serviços</b>		RES GMC N° 39/22	Prorrogação até o final do Primeiro semestre de 2023, do prazo previsto no artigo 3° da Resolução GMC N° 44/20 para que o SGT N° 17 eleve ao GMC suas conclusões e um projeto de Decisão que dê por concluída a “VIII Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em matéria de Serviços” e aprovar seus resultados e o texto de uma emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL.

<p><b>Trabalho</b></p>	<p><b>Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil</b></p>	<p>RES. GMC Nº 40/22</p>	<p>Estabelecem-se mesas de fronteira no âmbito do “Plano Regional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no MERCOSUL”, aprovado pela Resolução GMC Nº 36/06, e o âmbito da instância da estrutura interna do SGT Nº 10 a cargo do mencionado Plano.</p> <p>Essas mesas de fronteira funcionarão como instâncias cujo objetivo é coordenar, planejar e avaliar ações para a prevenção e erradicação do trabalho infantil em zonas de fronteira dentro do MERCOSUL no âmbito desse Plano.</p> <p>Tem por objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conhecer o alcance e a diversidade do problema do trabalho infantil na zona de fronteira, incluídas as questões migratórias;</li> <li>• fortalecer os mecanismos institucionais de cooperação horizontal em zonas de fronteiras para dar cumprimento à normativa nacional e regional para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;</li> <li>• propor a adoção de medidas para combater o trabalho infantil que beneficiem a fronteira comum;</li> <li>• desenvolver e promover ações conjuntas entre as instituições competentes dos estados partes para a prevenção e erradicação do trabalho infantil na fronteira comum, incluindo campanhas de sensibilização e informação;</li> <li>• promover o intercâmbio técnico de boas práticas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil nas zonas de fronteira; e</li> <li>• trabalhar de maneira coordenada com os mecanismos e programas já estabelecidos pelos estados partes na fronteira comum para a prevenção e erradicação do trabalho infantil.</li> </ul>
------------------------	--	--------------------------	--

*Tabela 6. Capítulo IV. Ações Pontuais -Segundo Semestre 2021*

DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
91/22	3501.90.11	Caseinato de sódio. / Nota referencial: Caseinato de sódio, em pó, de classe alimentícia termicamente estável, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, no mínimo 93,5% de proteínas, apresentada em embalagens de 20 kg  3501: Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas; colas de caseína.	12,6%	BRASIL	600 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
92/22	3501.90.19	Outros. / Nota referencial: Caseinato de cálcio, em pó, de classe alimentícia termicamente estável, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, no mínimo 93,5% de proteínas, apresentada em embalagens de 25 kg	12,6%	BRASIL	3.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
93/22	3802.10.00	- Carvões ativados / Nota Referencial: Carvões ativados, sob a forma de grânulos, dos tipos utilizados como meios filtrantes nos reservatórios para adsorção de vapores de combustíveis em veículos automotores.  3802: Carvões ativados; matérias minerais naturais ativadas; negros de origem animal, incluindo o negro animal esgotado.	10,8%	BRASIL	1.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
94/22	9018.90.69	Outros // Nota Referencial: Aparelhos para medição da pressão arterial.  9018: Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluindo os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais.	16%	URUGUAI	30.000 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
95/22	3004.90.19	Outros / Nota Referencial: Galsulfase, solução para perfusão.  3004: Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	7,2%	PARAGUAI	600 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
96/22	2833.11.10	Anidro / Nota Referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e dry mix.	9%	ARGENTINA	120.000 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		2833: Sulfatos; alumes; peroxossulfatos (persulfatos).						
97/22	2832.10.10	De dissódio / Nota Referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>5</sub> igual ou superior a 98%, em peso. 2832: Sulfitos; tiosulfatos.	9%	BRASIL	24.650 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
98/22	1210.20.10	Cones de lúpulo 1210: Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em pellets; lupulina.	7,2%	ARGENTINA	100 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
99/22	3906.90.49	Outros / Nota Referencial: Copolímeros acrílicos, em formato de micro-esferas termoplásticas que contêm um gás encapsulado inerte. 3906: Polímeros acrílicos, em formas primárias.	12,6%	BRASIL	800 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
100/22	2823.00.10	Tipo anátase / Nota Referencial: Dióxido de titânio tipo anatase, grau fibra, com granulometria igual ou superior a 0,24 microns e inferior ou igual a 0,35 microns e com pureza superior à 98%, próprio para modificação da opacificante/maticidade de fibras e filamentos artificiais e sintéticos. 2823: Óxidos de titânio.	9%	BRASIL	5.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
101/22	6815.13.00	- - Outras obras de fibras de carbono / Nota Referencial: Perfis planos pultrudados de fibra de carbono epoxidada, apresentados em formato retangular e acondicionados em bobinas, utilizados no processo de fabricação de pás eólicas. 6815: Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluindo as fibras de carbono, as obras destas matérias e as de turfa), não especificadas nem compreendidas noutras posições.	12,6%	BRASIL	1.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
102/22	3004.39.29	Outros // Nota Referencial: Teduglutida 3004: Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho.	7,2%	URUGUAI	32 unidades de 28 frascos cada uma	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
103/22	7606.12.90	Outras / Nota Referencial: Chapas de liga de alumínio, em bobinas, com teores, em peso, de magnésio superior ou igual a 0,8 % e inferior ou igual a 1,3 %, de manganês superior ou igual a 0,8 % e inferior ou igual a 1,5 %, de ferro inferior ou igual a 0,8 %, de silício inferior ou igual a 0,6 %, de cobre superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,25 %, e de outros metais, em conjunto, inferior ou igual a 0,60 %, e de espessura inferior ou igual a 0,3 mm e largura superior ou igual a 1.450 mm, com camada de lubrificante em ambas as faces.  7606: Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm.	10,8%	BRASIL	25.000 tn	185 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 13, 14 e 15 (remanescente DIR CCM 72/22)
104/22	7606.12.90	Outras / Nota Referencial: Chapas de liga de alumínio retangulares, chapeadas em ambas as faces, com espessura superior ou igual a 1,00 mm e inferior ou igual a 3,00 mm, largura superior ou igual a 500 mm e inferior ou igual a 1500 mm, comprimento superior ou igual a 750 mm e inferior ou igual a 2550 mm, com teores, em peso, de silício inferior ou igual a 0,40 %, de ferro inferior ou igual a 0,4 %, de cobre inferior ou igual a 0,1 %, de manganês inferior ou igual a 0,5 %, de zinco inferior ou igual a 0,2 %, de titânio inferior ou igual a 0,15 %, de magnésio superior ou igual a 2,2 % e inferior ou igual a 3,6 %, de cromo superior ou igual a 0,15 % e inferior ou igual a 0,35 %, com escoamento mínimo de 80 Mpa, com resistência superior ou igual 190 Mpa e inferior ou igual a 285 Mpa e com alongamento mínimo de 7 %, utilizado na fabricação de tanques de combustível.	10,8%	BRASIL	1.800 tn	185 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 13, 14 e 15 (remanescente DIR CCM 72/22)
105/22	1302.13.00	-- De lúpulo  1302: Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados.	7,2%	BRASIL	1.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
106/22	2106.90.90	Outras /  Nota referencial 1: Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, próprias para o uso em nutrição enteral e oral de pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, à base de xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicérides de cadeia média e óleo de milho, contendo minerais e vitaminas.  Nota referencial 2: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, proteína de soja e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.  Nota referencial 3: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de	16	BRASIL	1.905,41 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1





DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		<p>primeira infância com intolerância à lactose, à base de maltodextrina. proteína do soro de leite modificado, caseína e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.</p> <p>Nota referencial 4: Preparações alimentícias apresentadas sob as formas de pó para mistura em água ou líquida pronta para uso direto, destinadas à nutrição enteral e oral de pacientes pediátricos ou adultos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, amido, óleos vegetais e triglicerídeos de cadeia média, contendo minerais e vitaminas, podendo conter óleo de peixe.</p> <p>Nota referencial 5: Fórmulas infantis, infantil apresentadas sob a forma de pó para mistura em água. destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia severa ao leite de vaca e/ou com restrição de lactose, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, amido de batata e minerais.</p> <p>2106: Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições.</p>						
107/22	2106.90.90	Outras / Nota Referencial: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água. destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas	16%	BRASIL	800 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
108/22	2810.00.10	Ácido ortobórico	9%	BRASIL	6.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
109/22	2840.19.00	-- Outros / Nota Referencial: Tetraborato dissódico pentaidratado, compactado e britado, apresentado na forma de grânulos 2840: Boratos; peroxoboratos (perboratos).	9%	BRASIL	15.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
110/22	2840.20.00	- Outros boratos / Nota Referencial: Borato de zinco, apresentado na forma de pó	9%	BRASIL	900 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
111/22	2840.20.00	- Outros boratos / Nota Referencial: Octaborato de sódio tetraidratado, com teor de boro de 20,5%, em peso, apresentado na forma de pó	9%	BRASIL	3.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
112/22	3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio 3808: Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	14%	BRASIL	1.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
113/22	5303.10.10	"Juta" 5303: Juta e outras fibras têxteis liberianas (exceto linho, cânhamo e rami), em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopas e desperdícios destas fibras (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos).	7,2%	BRASIL	7.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
114/22	8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel / Nota Referencial: Rolamentos para sistemas de transmissão de turbinas eólicas (Main Bearing), compostos por anéis, elementos rolantes em forma de tonéis e uma gaiola, revestidos por carbono-diamante, com diâmetro externo de 1.580 mm (+0/-160 mm) e diâmetro interno de 1.120 mm (+0/-0,125 mm), largura do anel externo de 462 mm (+0/-0,250 mm) e do anel interno de 462 mm (+0/-0,400 mm), com classificação de carga dinâmica de 19.500 kN e carga estática de 52.500 kN 8482: Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas.	16%	BRASIL	1.000 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
115/22	8537.20.90	Outros / Nota Referencial: Equipamentos do tipo "Generator Circuit Breaker System", conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-circuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA 8537: Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17.	18%	BRASIL	25 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
116/22	8537.20.90	Outros / Nota Referencial: Equipamentos do tipo "Plug and Switch System", conhecidos como "módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica", com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto	18%	BRASIL	50 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
117/22	8544.60.00	- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V/ Nota referencial: Buchas condensivas de papel impregnado em resina (RIP) ou de isolante sintético impregnado com resina (RIS), de tensão acima de 36 kV e inferior a 230 kV 8544: Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão.	16%	BRASIL	700 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
118/22	9001.30.00	- Lentes de Contato / Nota Referencial: Lentes de contato, silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo. 9001: Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluindo as de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente.	18%	BRASIL	26.000.000 unidades	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
119/22	3215.11.00	-- Pretas / Nota Referencial: Tintas de impressão pretas, utilizadas na impressão digital de livros, apresentada em galões 3215: Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido.	12,6%	BRASIL	65 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
120/22	3215.19.00	- - Outras / Nota Referencial: Tintas de impressão coloridas, utilizadas na impressão digital de livros, apresentada em galões	12,6%	BRASIL	35 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
121/22	3824.99.89	Outros / Nota Referencial: Preparações com propriedade de proteção contra raios ultravioletas, utilizadas na produção de produtos cosméticos, à base de: metileno-bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol ou bis-etil-hexilofenol metoxifenol triazina ou tris-bifenil triazine ou metoxicinamato de etilhexila e dietilamino benzoato hidroxibenzoil hexilo 3824: Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluindo os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos noutras posições.	12,6%	BRASIL	230 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
122/22	5402.20.90	Outros / Nota Referencial: Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 933 e inferior a 2.450 decitex	18%	BRASIL	16.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		5402: Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex.						
123/22	9021.90.99	Outros / Nota Referencial: Sistema de fixação de eletrodo implantável, destinado à fixação de eletrodo no crânio, sendo acessórios para neuroestimuladores para tratamento de doença de Parkinson, tremor essencial e distonia  9021: Artigos e aparelhos ortopédicos, incluindo as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar uma deficiência ou uma incapacidade, destinados a serem transportados à mão ou sobre as pessoas ou a serem implantados no organismo.	12,6%	BRASIL	1.200 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
124/22	4002.99.10	Borracha estireno-isopreno-estireno  4002: Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.	10,8%	ARGENTINA	480 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
125/22	7406.20.00	- Pós de estrutura lamelar; escamas/ Nota Referencial: Com uma percentagem de cobre superior a 50%  7406: Pós e escamas, de cobre.	5,4%	ARGENTINA	30.000 kg	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
126/22	3909.40.11	Fenol-formaldeído / Nota Referencial: Resorcinol-formaldeído, do tipo novolak, lipossolúvel, apresentada em grânulos, destinada a ser utilizada como aderente entre tela de aço e borracha, na fabricação de pneus  3909: Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias.	12,6%	ARGENTINA	360 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
127/22	3907.40.90	Outros / Nota Referencial: Policarbonatos na forma de pó ou flocos  3907: Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em formas primárias.	12,6%	BRASIL	10.000 tn	31 de dezembro de 2022	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
128/22	7606.12.90	Outras / Nota Referencial: Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre	10,8%	BRASIL	2.500 tn	31 de dezembro de 2022	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%						
129/22	7607.11.90	Outras / Nota Referencial: Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%.  7607: Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte).	10,8%	BRASIL	1.000 tn	31 de dezembro de 2022	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
130/22	5402.46.00	-- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	18%	ARGENTINA	30.000 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2 e 11 (renovação)
131/22	2933.71.00	- - 6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama) Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto)	2 <sup>66</sup>	BRASIL	500 tn	180 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
132/22	3302.90.99	Outras / Nota Referencial: À base de mentol, do tipo utilizado em filtros de cigarro, apresentado em cápsulas  3302: Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluindo as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, do tipo utilizado como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, do tipo utilizado para a fabricação de bebidas.	12,6%	ARGENTINA	236.038 kg	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
133/22	5501.30.00	- Acrílicos ou modacrílicos 5501: Cabos de filamentos sintéticos.	16%	BRASIL	6.240 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1

<sup>66</sup> A Resolução GMC N° 48/19 reduziu de forma permanente à TEC correspondente ao item 2933.71.00 "-- 6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)" de 12% a 2%, mantendo-se a esse mesmo nível com a aprovação da Resolução GMC N° 16/21 (Incorporação da VII Emenda do SA à NCM). Posteriormente, esse item tarifário foi reduzido a 0% pela Decisão CMC N° 08/22, Anexo I (Não vigente).



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
134/22	7506.20.00	- De ligas de níquel/ Nota Referencial: Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a fabricação de tubos a serem usados como revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos 7506: Chapas, tiras e folhas, de níquel.	10,8%	BRASIL	2.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
135/22	8517.71.90	Outras / Nota Referencial: Antenas próprias para estações-base de telefonia celular 8517: Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones inteligentes (smartphones)* e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para a transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (longa distância) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28.	16%	BRASIL	65.000 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
136/22	7010.90.21	Garrações e garrafas 7010: Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conservas; rolhas, tampas e outros dispositivos para fechar recipientes, de vidro.	9%	BRASIL	233.085 tn	21 de junho de 2023	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
137/22	7010.90.90	Outros	9%	BRASIL	452.524 tn	21 de junho de 2023	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
138/22	3004.90.19	Outros / Nota Referencial: Cerliponase alfa, solução para perfusão	7,2%	PARAGUAI	96 unidades	15 de julho de 2023	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2 e 6 Revisão
139/22	1901.10.10	Leite modificado / Nota referencial 1: Preparação nutricional líquida, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, sem glúten, em recipientes de 70 ml Nota referencial 2: Fórmula líquida de leite, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso, após a alta hospitalar, sem glúten, em recipientes de 90 ml	16%	ARGENTINA	68 unidades	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		1901: Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolos, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições.						
140/22	1901.10.10	Leite modificado / Nota referencial 1: Preparação nutricional em pó, sem glúten, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, em recipientes de 400 g. Nota referencial 2: Fórmula de leite em pó, sem glúten, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, após a alta hospitalar, em recipientes de 400 g.	16%	ARGENTINA	115 unidades	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
141/22	2106.90.90	Outras / Nota Referencial: Fórmula inicial sem glúten para lactentes com possibilidade de reduzir as chances de reações alérgicas à proteína do leite de vaca, em recipientes de 400 g.	16%	ARGENTINA	100 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
142/22	5503.30.00	- Acrílicas ou modacrílicas	16%	BRASIL	9.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
143/22	3404.90.19	Outras / Nota Referencial: De dímero de alquilceteno com dois grupos alternados n-alkila de C12, C14, C16, C18 e C20, em grânulos, contendo pelo menos 40 % de C18 3404: Ceras artificiais e ceras preparadas.	12,6%	BRASIL	3.100 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
144/22	9018.90.69	Outros / Nota Referencial: Aparelho eletromédico para medição simultânea da pressão arterial em antebraços e tornozelos, concebido para o cálculo automático do índice tornozelo-braquial (ITB)	16%	BRASIL	1.200 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
145/22	9506.99.00	-- Outros / Nota Referencial: Raquetes de "Beach Tennis"	20%	BRASIL	500.000 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1



DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
		9506: Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros esportes (incluindo o tênis de mesa), ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo; piscinas, incluindo as infantis.						
146/22	9506.99.00	-- Outros / Nota Referencial: Skates, de uso profissional	20%	BRASIL	3.000 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
147/22	3907.29.39	Outros / Nota Referencial: Poliacetal poliéter (PAPE), em solução aquosa	12,6%	BRASIL	2.000 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
148/22	3921.19.00	-- De outro plástico / Nota Referencial: Folhas de poli(tereftalato de etileno) com comprimento igual ou superior a 500m e inferior ou igual a 2500mm, largura igual ou superior a 200mm e inferior ou igual a 1500mm e densidade igual ou superior a 80 Kg/m <sup>3</sup> e inferior ou igual a 300 Kg/m <sup>3</sup> , dos tipos utilizados no processo de fabricação de pás eólicas 3291: Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico.	16%	BRASIL	600.000m <sup>2</sup>	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3
149/22	9018.90.69	Outros / Nota Referencial: Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial	16%	BRASIL	3.500.000 unidades	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
150/22	7502.10.10	Catodos 7502: Níquel em formas brutas.	5,4%	BRASIL	7.200 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1 e 11 (renovação)
151/22	3005.10.90	Outros / Nota Referencial: Curativos semipermeáveis estéreis, formados por uma camada exterior protetora de poliuretano à prova d'água e microrganismos, com uma camada adesiva composta de um hidrocoloide absorvente à base de carboximetilcelulose de sódio ou de alginato de cálcio, ambas as camadas são translúcidas com uma quadrícula que permite dimensionar e visualizar a evolução da ferida. Apresentam-se acondicionados por unidade com lâminas de poliéster para sua proteção e aplicação asséptica. Dos tipos utilizados para a cicatrização de feridas úmidas da pele, com tratamento da secreção 3005: Pastas (ouates), gazes, ataduras (ligaduras) e artigos análogos (por exemplo, curativos (pensos), esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários.	10,8%	ARGENTINA	2.400.000 unidades	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2 e 11 (renovação)





DIRETRIZ CCM	N.C.M.	DESCRIÇÃO	TEC	PAÍS	LIMITE ESPECÍFICO	PERÍODO	TIPO	CAUSA
152/22	3908.10.26	Poliamida-6,6, sem carga / Nota Referencial: Poliamida 6,6, nas formas indicadas na Nota 6 b) do Capítulo 39, com antioxidante na forma de Iodeto de Potássio (KI) ou Brometo de Potássio (KBr)  3908: Poliamidas em formas primárias.	12,6%	ARGENTINA	6.000 tn	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 3 e 11 (renovação)
153/22	3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb / Nota Referencial: Fungicida à base de mancozeb	12,6%	BRASIL	7.900 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
154/22	5407.10.19	Outros / Nota Referencial: Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual ou superior a 1.400 mm e inferior ou igual a 2.500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m <sup>2</sup> e inferior ou igual a 600 g/m <sup>2</sup> , flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 150 N e resistência ao rasgo mínima de 60 N, apresentado em rolos, próprio para confecção de bolsas infláveis para airbags  5407: Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluindo os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.04.	26%	BRASIL	2.800 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
155/22	7210.70.20	Revestidos de plástico / Nota Referencial: Chapas planas laminadas a frio, de aço carbono não ligado, revestidas de zinco por processo de imersão a quente e revestidas acessoriamente com película plástica de polietileno, para conformação de corpo e de porta de refrigerador de uso doméstico, com espessura inferior ou igual a 0,50 mm e largura igual ou superior a 600 mm  7210: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos.	10,8%	BRASIL	7.200 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 2
156/22	4014.10.00	- Preservativos / Nota referencial 1: Preservativo feminino confeccionado em borracha nitrílica Nota referencial 2: Preservativo feminino confeccionado em borracha natural 4014: Artigos de higiene ou de farmácia (incluindo os bicos (tetinas) para mamadeiras (biberões)), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida.	9%	BRASIL	2.500 tn	365 dias	0%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1
157/22	7613.00.00	Recipientes para gases comprimido ou liquefeitos, de alumínio/ Nota Referencial: De capacidade superior a 0,5 litros, mas inferior ou igual a 1 litro	16%	BRASIL	30.000 unidades	365 dias	2%	DEC CMC 49/19; ART. 2 INC. 1